



MINISTÉRIO DO ESPORTE
 SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 58000.106344/2017-68

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para fornecimento de formulários necessários à realização do procedimento de controle de dopagem, atividade precípua da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD.

1.2. A produção de 12.300 unidades de Formulários de Controle de Dopagem, mais 368 blocos dos seguintes formulários: Passaporte Biológico, Relatório Suplementar, Cadeia de Custódia, Tentativa Malsucedida, Relatório do Oficial de Controle de Dopagem e Relatório do Oficial de Coleta de Sangue. O material deverá respeitar as especificações da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	<p>Formulário CONTROLE DE DOPAGEM em formato 210 x 297 mm mais serrilha, três grampos e cola à esquerda, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, 53g/m² na 2ª, 3ª e 4ª via e 51 g/m² na 5ª via, impressão a CORES, sendo 5 vias em cores distintas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PRIMEIRA via em papel BRANCO com impressão frente e verso; - SEGUNDA via em papel ROSA com impressão frente e verso; - TERCEIRA via em papel AMARELO com impressão frente, com fundo falso completo frente e verso nos campos 1, 2 e 4 e fundo falso parcial frente e verso no campo 3; - QUARTA via em papel AZUL com impressão frente, fundo falso completo nos campos 1, 2 e 4 frente, fundo falso parcial frente no campo 3 e fundo falso completo nos campos 2, 3 e 4 verso; - QUINTA via em papel BRANCO com fundo LARANJA na face, com impressão frente e verso, com fundo falso completo nos campos 2, 3 e 4 frente. <p>*01 unidade de formulário com 5 vias</p>	Unidade*	12.300
02	<p>Formulário de PASSAPORTE BIOLÓGICO em formato 210 x 297 mm mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, 53g/m² na 2ª e 51 g/m² na 3ª via, impressão em jogos de 3/1 a CORES, sendo 3 vias em cores distintas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente; - SEGUNDA via em papel ROSA impressão frente; - TERCEIRA via em papel VERDE impressão frente, com fundo falso completo frente no campo 3. <p>Acabamento colado na cabeça e numeração sequencial começando em 00001.</p> <p>*50 formulários x 3 vias cada – por Bloco</p>	Bloco*	43
03	<p>Formulário RELATÓRIO SUPLEMENTAR em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, 53g/m² na 2ª e 51 g/m² na 3ª via, impressão a CORES, sendo 3 vias em cores distintas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente; - SEGUNDA via em papel ROSA, impressão frente; - TERCEIRA via em papel AMARELO impressão frente, com fundo falso completo no campo 4. <p>Acabamento colado na cabeça e com numeração sequencial com início em 04001.</p> <p>50 formulários x 3 vias cada – Por bloco</p>	Bloco*	74
04	<p>Formulário CADEIA DE CUSTÓDIA, em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, 53g/m² na 2ª e 51 g/m² na 3ª via, impressão a CORES, sendo 3 vias em cores distintas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente; - - SEGUNDA via em papel VERDE impressão frente; - TERCEIRA via em papel AMARELO impressão frente. <p>Acabamento colado na cabeça.</p>	Bloco*	99

	*50 formulários x 3 vias cada – Por bloco		
05	<p>Formulário TENTATIVA MALSUCEDIDA, em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiático com 55g/m² na 1ª via, e 51 g/m² na 2ª via, impressão a CORES, sendo 2 vias em cores distintas:</p> <p>- PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente;</p> <p>- SEGUNDA via em papel VERDE impressão frente. Acabamento colado na cabeça.</p> <p>*50 formulários x 2 vias cada – por bloco</p>	Bloco*	27
06	<p>Formulário RELATÓRIO DO OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM, em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiático com 55g/m² na 1ª via, e 51 g/m² na 2ª via, impressão a CORES, sendo 2 vias em cores distintas:</p> <p>- PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente;</p> <p>- SEGUNDA via em papel VERDE impressão frente.</p> <p>Acabamento colado na cabeça.</p> <p>*50 formulários x 2 vias cada – por bloco</p>	Bloco*	99
07	<p>Formulário RELATÓRIO DO OFICIAL DE COLETA DE SANGUE, em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiático com 55g/m² na 1ª via, e 51 g/m² na 2ª via, impressão a CORES, sendo 2 vias em cores distintas:</p> <p>- PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente;</p> <p>- SEGUNDA via em papel VERDE impressão frente.</p> <p>Acabamento colado na cabeça.</p> <p>*50 formulários x 2 vias cada – por bloco</p>	Bloco*	26

1.3. Os formulários descritos no item 01 da tabela acima, deverão ser entregues em vias individualizadas, sendo cada formulário composto por 5 vias de papel autocopiático em cores diferentes, com serrilha à esquerda, unidos por cola e três grampos. Já os formulários descritos nos outros itens deverão ser entregues em blocos formados por 50 formulários cada, sendo o acabamento em serrilha e cola na parte superior (cabeça).

1.4. A arte a ser utilizada nas impressões está constante dos anexos VII a XIII do presente Termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Na Lei nº 10.520, de julho de 2002 (Institui o Pregão);

2.2. Na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores (Institui normas de licitação e contratos da Administração Pública);

2.3. Decreto nº 3.784 de 06 de abril de 2001 (Promove a inclusão de itens de bens de consumo e de serviços comuns na classificação a que se refere o Anexo II do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000);

2.4. No Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 (Regulamenta o Pregão Eletrônico);

2.5. No Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002 (SICAF);

2.6. Na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010 (SICAF) encontra-se o amparo legal para a contratação de pessoa jurídica, para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

2.7. No Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 (Nepotismo na Administração Pública);

2.8. Na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão- MPOG, e suas alterações (Dispõe sobre serviços continuados ou não);

2.9. Na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte);

2.10. Na Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, Dispõe sobre as garantias contratuais ao trabalhador na execução indireta de serviços e os limites à terceirização de atividades, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais federais controladas pela União.

2.11. Na Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016, dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme art. 3º do Decreto 8.692 de 16 de março de 2016, a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, órgão do Ministério do Esporte, é a organização nacional antidopagem. A esta organização, dentre outras atribuições, conforme o inciso III, art. 23 do Decreto nº 8.829 de 3 de agosto de 2016, compete: conduzir os testes de controle de dopagem, a gestão de resultados, as investigações e outras atividades relacionadas à antidopagem, respeitadas as atribuições de entidades internacionais previstas no Código Mundial de Antidopagem.

3.2. Uma vez signatária ao Código Mundial Antidopagem e tendo por obrigação implantar uma política pública de educação, prevenção e fiscalização antidopagem, a ABCD realiza, por meio de seus agentes de controle de dopagem, a coleta de amostras biológicas dos atletas durante as competições (em competição) e também fora delas (fora de competição), conforme determina o Código.

3.3. O procedimento de coleta de amostra biológica é regido tecnicamente pela Agência Mundial Antidopagem – AMA, por meio do Padrão Internacional para Testes e Investigações que, para garantir um programa antidopagem, coordenado e eficaz, no que diz respeito à detecção, dissuasão e prevenção, impõe aos seus signatários o cumprimento de regras durante o procedimento de coleta.

3.4. A coleta de amostras biológicas deve ser feita e registrada por meio de formulários específicos, com formatação e informações determinadas pela AMA, onde os dados do atleta, das amostras coletadas, do transporte e, posteriormente, dos resultados, são registrados e devidamente processados. Esses formulários, quando seguem as especificações determinadas pela Agência Mundial garantem a segurança, eficiência e proteção das informações dos atletas que são confidenciais.

3.5. Dessa forma, para que esta ABCD possa dar continuidade ao cumprimento de seus objetivos e política pública, é necessária a confecção de formulários nos padrões determinados neste Termo de Referência.

3.6. O quantitativo de formulários requerido foi estabelecido de acordo com as necessidades desta Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, tendo em vista cálculo baseado no Plano de Distribuição de Testes – PDT, documento previsto no Código Mundial Antidopagem em seu artigo 5.4 que contém o planejamento, a estratégia e o quantitativo de controles, que prioriza adequadamente as provas esportivas, as categorias de Atletas, os tipos de Testes, a quantidade de Amostras coletadas e os tipos de análise das Amostras de testes a serem realizados durante o período de janeiro a dezembro de cada ano.

3.7. Destacamos que não há possibilidade de juntar ao processo o Plano de Distribuição de Testes na íntegra, por ser este um documento sigiloso que contém as diretrizes de ação estratégica e de inteligência da ABCD. A proteção dessas informações está prevista como uma das obrigações de toda Organização Nacional Antidopagem e detalhada no Padrão Internacional de Proteção da Privacidade e da Informação Pessoal em seu item 9.2, tal Padrão é documento complementar ao Código Mundial Antidopagem conforme seu artigo 14.6.

3.8. Preliminarmente, no que se refere à estimativa de quantitativos, a ABCD só possui quantidade de formulários suficiente para realizar suas atividades durante os próximos dois meses, período estimado para finalização desta licitação, sendo assim, o quantitativo atual não pode ser considerado para fins desta produção.

3.9. No Plano de Distribuição de Testes 2018 está prevista a coleta de 10.000 amostras biológicas, sendo 8.500 amostras de urina e 1.500 amostras de sangue. Até o momento já foram coletadas 2.500 amostras de urina, gerando um residual de 6.000 amostras de urina e 1.500 de sangue a serem coletadas no ano corrente.

3.9.1. Das 1.500 amostras de sangue previstas, 400 serão destinadas a iniciação do Programa de Passaporte Biológico - que é o método de detecção e monitoramento de variáveis fisiológicas selecionadas, que ao longo do tempo podem revelar efeitos da utilização de dopagem, diferente dos métodos tradicionais de detecção analítica direta - e as 1.100 restantes comporão as outras análises programadas para a matriz sangue.

3.10. A aquisição ora proposta atenderá esta Secretaria num período de 12 meses, sendo necessário então fazer uma estimativa sobre o PDT de 2019, documento este que será elaborado no final do ano pois leva em consideração os resultados apresentados pela ABCD em 2018 e as possíveis atualizações de diretrizes da Agência Mundial. Para os fins aqui propostos está sendo projetado por estimativa um quantitativo de cinquenta por cento do PDT de 2018 para o primeiro semestre de 2019.

3.10.1. Por ser o Programa de Passaporte Biológico (Item 3.9.1) a forma mais eficiente da atualidade para detecção dos efeitos do uso de substâncias e métodos proibidos, a AMA impôs as Organizações Antidopagem o aumento gradual da coleta de amostras para esse fim até que 100% das modalidades previstas no PDT estejam cobertas por esse procedimento. A ABCD iniciou seu PPB em 2018, incluindo atletas de 19 modalidades das 55 previstas no Plano de Distribuição de Teste e deve, em 2019 cobrir a totalidade das modalidades incluídas no PDT daquele ano. Destacamos também que cada atleta incluído deve ser testado pelo menos três vezes por ano o que nos fez contabilizar um número aproximado de 400 amostras a serem coletadas em 2018, fazendo referência a um número aproximado de 130 atletas. Em 2019, com 100% das modalidades cobertas pelo PPB e com a possibilidade de aumento número de modalidades que constarão no PDT, previu-se um quantitativo aproximado de 1400 amostras a serem coletadas e um universo de atletas de aproximadamente 460 atletas.

3.11. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DO FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM

3.11.1. O Formulário de Controle de Dopagem é documento utilizado pelos Oficiais de Controle de Dopagem (OCD) e pelos Oficiais de Coleta de Sangue (OCS) para registrar informações advindas da sessão de controle de dopagem, como os dados do atleta testado, bem como, os dados de suas amostras de sangue e/ou urina coletadas. Uma das vias deste formulário é desidentificada e encaminhada ao laboratório para a realização da análise das amostras coletadas.

3.11.2. Para o Formulário de Controle de Dopagem, no que tange a coleta de amostra de urina, deve-se considerar, no mínimo, um formulário por cada sessão de coleta de amostras. Já para os procedimentos que preveem a coleta de amostra de sangue é preciso considerar que, via de regra, são coletadas amostras de sangue e urina numa mesma sessão de controle de dopagem, utilizando-se então um mesmo formulário para documentar a coleta de duas amostras, formando ambas as coletas apenas um controle.

3.11.3. Conforme item 3.9 deste TR, para o ano de 2018 foi estabelecida a necessidade de coleta de 8.500 amostras de urina, sendo que destas, 2.500 já foram realizadas, além de 1.500 amostras de sangue. Em relação às amostras de sangue, como foi dito no item acima, essas serão lançadas nos mesmos formulários que as amostras de urina. Portanto, ainda serão coletadas, em 2018, 6.000 amostras, o que demandará a utilização de, aproximadamente, 6.000 formulários.

3.11.4. Para o primeiro semestre de 2019, considerando a metade do número de coletas planejada para o ano de 2018, que seria de 8.500 amostras, seria possível projetar uma estimativa de 4.250 amostras.

3.11.5. Além do número exato de formulários que devem ser utilizados, é preciso lançar mão de um excedente para cobrir extravio, dano, falhas de preenchimento e demandas de abastecimento, uma vez que estes formulários excedentes são enviados junto com os demais insumos para a realização do controle de dopagem e, em não sendo utilizados, retornam ao almoxarifado desta Secretaria. Para cobrir estas adversidades, está-se lançando mão de um montante de 20%.

3.11.6. Com base nas informações supracitadas é necessário a produção 12.300 formulários de controle de dopagem, conforme tabela abaixo.

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM			
PDT	Quantidade de formulários para urina e sangue	Percentual referente à margem de excedente de 20%	Total
PDT 2018 a executar	6.000	1.200	7.200
PDT 2019 1º semestre	4.250	850	5.100
TOTAL DE FORMULÁRIOS A SEREM PRODUZIDOS			12.300

3.12. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DO FORMULÁRIO DE PASSAPORTE BIOLÓGICO

3.12.1. O Formulário de Passaporte Biológico é documento utilizado pelo Oficiais de Controle de Dopagem (OCDs) para registrar informações adicionais as relatadas no Formulário de Controle de Dopagem (item 3.11.1) e que dizem respeito apenas as informações sobre o procedimento que deve ser seguido no momento em que as amostras de sangue para análises referentes ao Programada de Passaporte Biológico são coletadas.

3.12.2. Em relação ao formulário de Passaporte Biológico, para 2018, considerando as informações contidas no item 3.9.1, está prevista a coleta de 400 amostras de sangue, o que demandará a utilização de, aproximadamente, 400 formulários.

3.12.3. Para o primeiro semestre do ano de 2019, considerando-se o disposto no item 3.10.1, é possível fazer uma projeção, por estimativa, de necessidade de 1.400 formulários.

3.12.4. Pelos mesmos motivos explicados no item 3.11.5, a margem de excedente a ser produzida está em 20% do necessário, totalizando uma quantidade de 2.160 unidades. Entretanto, em virtude de os blocos serem confeccionados em 50 unidades, realizou-se ajuste chegando ao quantitativo final de 2.150, conforme tabela abaixo.

FORMULÁRIO DE PASSAPORTE BIOLÓGICO			
PDT	Amostras de Sangue	Percentual referente à margem de excedente de 20%	Total
PDT 2018 a executar	400	80	480
PDT 2019 1º semestre	1400	280	1.680
TOTAL AJUSTADO DE FORMULÁRIOS A SEREM PRODUZIDOS			2.150

3.13. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DO FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR

3.13.1. O Formulário de Relatório Suplementar é documento utilizado por qualquer um dos envolvidos na Sessão de Controle de Dopagem – sejam eles Oficiais de Controle de Dopagem (OCDs), Oficiais de Coleta de Sangue (OCS), o próprio atleta, seu técnico, seu médico ou seu representante legal – no caso dos atletas menores de idade - para relatar situações adversas relacionadas ao próprio procedimento ou a informações adicionais as lançadas no formulário de controle de dopagem.

3.13.2. Conforme histórico dos testes de controle de dopagem realizados por esta ABCD, em aproximadamente 25% dos controles realizados há a necessidade de complementar as informações por meio de um formulário de relatório suplementar. Sendo assim, se um formulário de controle de dopagem pode ser atrelado a um controle, conforme item 3.11.2 deste TR, a quantidade de formulários de relatório suplementar deve ser equivalente a 25% do total de formulários de controle de dopagem previsto neste TR. Considerando o exposto, tem-se a necessidade de produção de 3.075 formulários de relatório suplementar.

3.13.3. Pelos mesmos motivos explicados no item 3.11.5, a margem de excedente a ser produzida está em 20% do necessário. Entretanto, em virtude de os blocos serem confeccionados em 50 unidades, realizou-se ajuste chegando ao quantitativo de 3.700 formulários de relatório suplementar para serem utilizados no ano de 2018 e no primeiro semestre do ano de 2019, conforme tabela abaixo.

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR	
Total de formulário de controle de dopagem previsto	12.300
25% relativo ao total de formulários de controle de dopagem	3.075
20% relativo a margem de excedente	615
TOTAL AJUSTADO DE FORMULÁRIOS A SEREM PRODUZIDOS	3.700

3.14. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DO FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA

3.14.1. O Formulário de Cadeia de Custódia é o documento utilizado pelos Oficiais de Controle de Dopagem (OCD) para registrar e controlar todas as amostras sob sua custódia do momento em que se encerra a sessão de coleta até a entrega à transportadora ou laboratório de análise.

3.14.2. Visto que os procedimentos de controle de dopagem são organizados, em regra, para três coletas de amostra, é possível projetar a utilização de, aproximadamente, um terço da quantidade de formulários de controle de dopagem (item 3.11). Então, considerando o quantitativo de Formulários apontados para Controle de Dopagem, no item 3.11.6, é possível prever a utilização de 4.100 Formulários de Cadeia de Custódia.

3.14.3. Pelos mesmos motivos explicados no item 3.11.5, a margem de excedente a ser produzida está em 20% do necessário. Entretanto, em virtude de os blocos serem confeccionados em 50 unidades, realizou-se ajuste chegando ao quantitativo de 4.950 formulários para serem utilizados no ano de 2018 e no primeiro semestre do ano de 2019.

FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA	
Total de formulário de controle de dopagem previsto	12.300
1/3 da quantidade de formulários de controle de dopagem	4.100
20% relativo a margem de excedente	820
TOTAL AJUSTADO DE FORMULÁRIOS A SEREM PRODUZIDOS	4.950

3.15. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DO FORMULÁRIO DE TENTATIVA MALSUCEDIDA

3.15.1. O Formulário de Tentativa Malsucedida é documento utilizado pelos Oficiais de Controle de Dopagem (OCD) e pelos Oficiais de Coleta de Sangue (OCS) para registrar, no caso de Sessões de Controle de Dopagem fora de competições, a impossibilidade de localizar o atleta. Estes formulários são encaminhados à Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem com a finalidade de que esta Autoridade fiscalize a efetividade e eficiência da atuação dos Oficiais de Controle de Dopagem (OCD) e dos Oficiais de Coleta de Sangue (OCS), assim como contribuir para que o atleta alvo do controle seja interpelado por esta Autoridade acerca de sua esquiava.

3.15.2. Na construção do Plano de Distribuição de Testes - PDT atual foram previstos que 30% das coletas planejadas sejam realizadas em controles fora de competição, e com base no histórico de controles realizados por esta ABCD, prevê-se que em 30% dessas coletas poderá haver uma tentativa malsucedida. Sendo assim, para efeito de cálculo, optou-se por ter como base de cálculo a quantidade de formulários de controle de dopagem estimada neste TR, uma vez que essa quantidade foi encontrada baseada no PDT de 2018 mais a estimativa do PDT 2019. Diante do exposto, tem-se que 30% de 12.300 (Item 3.11) equivale a 3.690 e que 30% de 3.690 resulta na estimativa de produção de 1.107 formulários de Tentativa Malsucedida.

3.15.3. Pelos mesmos motivos explicados no item 3.11.5, a margem de excedente a ser produzida está em 20% do necessário. Entretanto, em virtude de os blocos serem confeccionados em 50 unidades, realizou-se ajuste chegando ao quantitativo de 1.350 formulários para serem utilizados no ano de 2018 e no primeiro semestre do ano de 2019, conforme tabela abaixo.

FORMULÁRIO DE TENTATIVA MALSUCEDIDA	
Total de formulário de controle de dopagem	12.300
30% referente as missões fora de competição	3.690
30% do total das missões fora de competição referente a possíveis tentativas malsucedidas	1.107
20% relativo a margem de excedente	221
TOTAL AJUSTADO DE FORMULÁRIOS A SEREM PRODUZIDOS	1.350

3.16. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DO FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DO OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM

3.16.1. O Formulário de Relatório do Oficial de Controle de Dopagem (OCD) é documento utilizado pelo OCD para registrar as informações administrativas e técnicas relacionadas à prestação do serviço de modo a permitir à Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem um controle dos pagamentos a serem realizados.

3.16.2. Em relação a este formulário, é prevista a utilização de um terço da quantidade de formulários de controle de dopagem, visto que os procedimentos de controle de dopagem são organizados para três coletas de amostra em média. Sendo então um terço de 12.300 (item 3.11), 4.100 formulários.

3.16.3. Pelos mesmos motivos explicados no item 3.11.5, a margem de excedente a ser produzida está em 20% do necessário. Entretanto, em virtude de os blocos serem confeccionados em 50 unidades, realizou-se ajuste chegando ao quantitativo de 4.950 formulários para serem utilizados no ano de 2018 e no primeiro semestre do ano de 2019, conforme tabela abaixo.

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DO OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM	
Total de formulário de controle de dopagem	12.300
1/3 do quantitativo de formulários de controle de dopagem	4.100
Total a ser considerado mais 20% da margem de excedente	820
TOTAL AJUSTADO DE FORMULÁRIOS A SEREM PRODUZIDOS	4.950

3.17. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DO FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DO OFICIAL DE COLETA DE SANGUE

3.17.1. O Formulário de Relatório do Oficial de Coleta de Sangue (OCS) é documento utilizado pelo OCS para registrar as informações administrativas e técnicas relacionadas à prestação do serviço de modo a permitir à Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem um controle dos pagamentos a serem realizados.

3.17.2. Em relação ao formulário de Relatório do Oficial de Coleta de Sangue, é prevista a utilização de um terço dos 2.150 formulários de passaporte biológico previstos neste TR (Item 3.12), acrescido de um terço das 1.100 unidades referentes a previsão de coleta de amostras de sangue (Item 3.9.1), visto que os procedimentos de controle de dopagem são organizados para três coletas de amostra em média. Sendo assim, tem-se que um terço de 2.150 equivale a aproximadamente 717 e um terço de 1.100 a aproximadamente 367, totalizando a necessidade de 1.084 formulários de relatório do oficial de coleta de sangue.

3.17.3. Pelos mesmos motivos explicados no item 3.11.5, a margem de excedente a ser produzida está em 20% do necessário. Entretanto, em virtude de os blocos serem confeccionados em 50 unidades, realizou-se ajuste chegando ao quantitativo de 1.350 formulários para serem utilizados no ano de 2018 e no primeiro semestre do ano de 2019, conforme tabela abaixo.

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DO OFICIAL DE COLETA DE SANGUE	
Somatória do quantitativo de formulários de passaporte biológico mais as 1.100 unidades de formulário de controle de dopagem referentes as outras amostras de sangue planejadas para 2018 e 1º Semestre de 2019.	3.250
1/3 do quantitativo de formulários de passaporte biológico somadas as unidades	4.100
Total a ser considerado mais 20% da margem de excedente	820
TOTAL AJUSTADO DE FORMULÁRIOS A SEREM PRODUZIDOS	4.950

3.18. Conforme exposto, a fim de garantir a continuidade dos serviços de controle de dopagem que fazem parte das competências desta ABCD, conforme explanado no item 3.1 deste Termo de Referência, é necessário a produção de sete tipos de formulários que juntos totalizam 30.700 unidades, conforme resumo da tabela a seguir:

RESUMO DO QUANTITATIVO DE FORMULÁRIOS SOLICITADOS				
ITEM	TIPO DE FORMULÁRIO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL UNITÁRIO
01	Controle de Dopagem	12.300	Unidades	12.300
02	Passaporte Biológico	43	Blocos	2.150
03	Relatório Suplementar	74	Blocos	3.700
04	Cadeia de Custódia	99	Blocos	4.950
05	Tentativa Malsucedida	27	Blocos	1.350
06	Relatório do Oficial de Controle de Dopagem	99	Blocos	4.950
07	Relatório do Oficial de Coleta de Sangue	26	Blocos	1.300
TOTAL UNITÁRIO DE FORMULÁRIOS SOLICITADOS				30.700

4. DA METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação pode ser considerado como **serviço comum**, pois, conforme prevê o parágrafo único do art 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público, e ainda, consoante o art. 3º, § 2º, do Decreto nº 3.555/00. Além disso, com base no art. 4º do Decreto no 5.450/05, o serviço a ser contratado pode ser considerado comum, sendo, portanto, obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4.2. A contratação em tela será realizada por procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, na forma Eletrônica, em regime de empreitada, com julgamento pelo **Menor** Preço por grupo, sendo observada a legislação pertinente.

4.2.1. Visando atender os interesses da Administração Pública optou-se por agrupar os itens 01 a 07 deste certame, formando apenas um GRUPO ÚNICO, com vista a obter:

4.2.1.1. ganho pela economia de escala na contratação - haja vista que a contratada terá a possibilidade de ofertar uma proposta mais vantajosa por estar contratando um serviço que abrange maior número de itens, quanto maior a quantidade a ser contratada, melhores preços e redução de custos;

4.2.1.2. redução de despesas administrativas - reduzem-se despesas com o planejamento conjunto da contratação, com a redução do número de contratos a serem administrados, com a redução de esforços em processos repetidos e uniformização da gestão;

4.2.1.3. fiscalização centralizada da execução dos serviços contratados - com um único contrato padroniza-se fluxos e rotinas, obtendo-se agilidade na execução dos serviços e otimização da mão de obra.

4.2.2. Além desses aspectos, também deve ser levado em consideração que tratar os itens separadamente pode ser menos interessante ao mercado, uma vez que, conforme Mapa Comparativo relacionado na Nota Técnica nº 4 (0363777), existem itens que isoladamente totalizam R\$ 1.629,18 (mil seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) e R\$ 1.609,14 (mil seiscentos e nove reais e quatorze centavos) e isso poderá contribuir para um licitação deserta ou fracassada o que gerará prejuízos à Administração.

4.2.3. Depreende-se, portanto que a contratação nos moldes em que se apresenta atenderá aos anseios da Administração, sendo necessária a junção de itens similares e interdependentes para contribuir à perfeita execução contratual que venha realmente a atingir os objetivos da contratação

pleiteada pela Administração Pública.

4.3. Será admitida na licitação a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devidamente enquadradas na Lei Complementar nº 123/06.

4.4. Importante registrar que a admissão de consórcios em licitações se constitui em exceção prevista no artigo 33, da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, há casos em que a formação de consórcios pode contribuir para a redução do universo da disputa, da mesma forma em que observando a realidade de um objeto envolto de certa complexidade, a associação tenderia à ampliação da competitividade no certame. Assim, ao sopesar as peculiaridades do objeto a que se pretende contratar e a comprovação histórica de que empresas participantes isoladamente conseguem garantir a competitividade do certame e a fiel execução do objeto, a proibição de consórcio deve ser entendida como segurança ao interesse público. Assim, esta Secretaria opta por não admitir consórcios para esta licitação.

4.5. Da mesma forma, buscou-se com esta medida atender ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF/88. Este princípio tem por objetivo a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

5. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Ministério do Esporte, no seguinte endereço: Setor de Indústrias Gráficas Sul Quadra 04 Lote 083 Bloco C, do empreendimento denominado Capital Financial Center em Brasília/DF – CEP 70610-440

5.2. Caso haja alguma alteração no endereço, a CONTRATANTE informará a CONTRATADA o novo endereço, a fim de viabilizar a continuidade da prestação do serviço, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos formulários será de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço. A entrega será de forma parcelada e os quantitativos serão definidos pela Contratante e estarão contidos na referida Ordem de Serviço.

6.2. O material produzido será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A verificação será realizada conforme dispõe o Termo de Recebimento Provisório, Anexo VI deste Termo de Referência.

6.3. Os materiais serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DESCRIÇÃO DOS FORMULÁRIOS

7.1. **FORMULÁRIO CONTROLE DE DOPAGEM:** é utilizado para o procedimento de coleta e registro dos dados do atleta e das amostras.

7.1.1. Deverá ter o formato 210 x 297 mm mais serrilha, três grampos e cola à esquerda, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, 53g/m² na 2ª, 3ª e 4ª via e 51 g/m² na 5ª via, impressão a cores, sendo 5 vias em cores distintas: primeira via em papel branco com impressão frente e verso; segunda via em papel rosa com impressão frente e verso; terceira via em papel amarelo com impressão frente, com fundo falso completo frente e verso nos campos 1, 2 e 4 e fundo falso parcial frente e verso no campo 3; quarta via em papel azul com impressão frente, fundo falso completo nos campos 1, 2 e 4 frente, fundo falso parcial frente no campo 3 e fundo falso completo nos campos 2, 3 e 4 verso; quinta via branco com fundo laranja na face, com impressão frente e verso, com fundo falso completo nos campos 2, 3 e 4 frente. Portanto, o produto trata-se de 01 unidade de formulário com 5 vias cada que deverá ser entregue de forma individualizada, diferente dos outros formulários que deverão ser entregues em blocos.

7.2. **FORMULÁRIO DE PASSAPORTE BIOLÓGICO:** formulário específico para coleta de amostras de sangue a serem utilizadas para cumprimento do programa de passaporte biológico exigido pela AMA.

7.2.1. Deverá ter o formato 210 x 297 mm mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, 53g/m² na 2ª e 51 g/m² na 3ª via, impressão em jogos de 3/1 a cores, sendo 3 vias em cores distintas: primeira via em papel branco impressão frente; segunda via em papel rosa, com impressão frente; terceira via em papel verde com impressão frente, e fundo falso completo frente no campo 3. Acabamento colado na cabeça e numeração sequencial começando em 00001. Os formulários deverão ser entregues em blocos de 50 formulários com 3 vias cada.

7.3. **FORMULÁRIO RELATÓRIO SUPLEMENTAR:** é utilizado para complementar o preenchimento dos campos 3 e 4 do formulário de controle de dopagem e/ou para inserir informações relevantes adquiridas antes, durante ou após a sessão de controle de dopagem.

7.3.1. Deverá ter o formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, 53g/m² na 2ª e 51 g/m² na 3ª via, impressão a cores, sendo 3 vias em cores distintas: primeira via em papel branco impressão frente; segunda via em papel rosa, com impressão frente; terceira via em papel amarelo impressão frente, com fundo falso completo no campo 4. Acabamento colado na cabeça e numeração sequencial com início em 04001. Os formulários deverão ser entregues em blocos de 50 formulários com 3 vias cada.

7.4. **FORMULÁRIO CADEIA DE CUSTÓDIA:** este formulário é usado para documentar as amostras sob a custódia do oficial de controle de dopagem no período que compreende o final da sessão de coleta da(s) amostra(s) até a entrega ao *corrier* ou ao laboratório de análise.

7.4.1. Deverá ter o formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, 53g/m² na 2ª e 51 g/m² na 3ª via, impressão a cores, sendo 3 vias em cores distintas: primeira via em papel branco impressão frente; segunda via em papel verde impressão frente, e a terceira via em papel amarelo impressão frente. Acabamento colado na cabeça. Os formulários deverão ser entregues em blocos de 50 formulários com 3 vias cada.

7.5. **FORMULÁRIO TENTATIVA MALSUCEDIDA:** é utilizado para registrar os procedimentos do controle de dopagem fora de competição onde não é possível localizar o atleta a ser testado.

7.5.1. Deverá ter o formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, e 51 g/m² na 2ª via, impressão a cores, sendo 2 vias em cores distintas: primeira via em papel branco impressão frente; a segunda via em papel verde impressão frente. Acabamento colado na cabeça. Os formulários deverão ser entregues em blocos de 50 formulários com 2 vias cada.

7.6. **FORMULÁRIO RELATÓRIO DO OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM:** utilizado para informar dados administrativos da missão, como o número de coletas de urina realizadas por cada oficial e qualquer outra observação pessoal que o oficial de controle de dopagem deseja registrar.

7.6.1. Deverá ter o formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, e 51 g/m² na 2ª via, impressão a cores, sendo 2 vias em cores distintas: a primeira via em papel branco impressão frente; a segunda via em papel verde impressão frente. Acabamento colado na cabeça. Os formulários deverão ser entregues em blocos de 50 formulários com 2 vias cada.

7.7. **FORMULÁRIO RELATÓRIO DO OFICIAL DE COLETA DE SANGUE:** utilizado para informar dados administrativos da missão, como o número de coletas de sangue realizadas por cada oficial e qualquer outra observação pessoal que o oficial de coleta de sangue deseja registrar.

7.7.1. Deverá ter o formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, e 51 g/m² na 2ª via, impressão a cores, sendo 2 vias em cores distintas: a primeira via em papel branco impressão frente; a segunda via em papel verde impressão frente. Acabamento colado na cabeça. Os formulários deverão ser entregues em blocos de 50 formulários com 2 vias cada.

8. PROVA DOS FORMULÁRIOS

8.1. O licitante que ofertar a melhor proposta, deverá fornecer uma prova de cada um dos formulários solicitados, conforme a descrição e as características da tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

8.2. As provas serão analisadas quanto à forma, qualidade da impressão e características do papel utilizado.

8.3. A análise destas provas será feita por um oficial de controle de dopagem, certificado pela ABCD. A avaliação e resultado da análise serão juntados ao processo em forma de anexo.

8.3.1. Em caso de desaprovação de quaisquer dos requisitos de avaliação dispostos no modelo de aprovação de prova de formulários, o Oficial de Controle de Dopagem deverá registrar por meio de resenha fotográfica o motivo da desaprovação e anexar ao processo juntamente com um laudo explicativo.

8.4. Serão desclassificadas as empresas que não cumprirem os requisitos de avaliação, contidos no Modelo de Aprovação de Prova de Formulários, Anexo IV deste Termo de Referência.

8.5. Para a aquisição dos formulários, objeto deste Termo, deverão ser apresentadas as seguintes amostras completas:

FORMULÁRIOS PARA AMOSTRA		
ITENS	MODELO DE FORMULÁRIO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
1	CONTROLE DE DOPAGEM	01 (um) conjunto de 5 formulários contendo 5 vias em formato 210 x 297 mm mais serrilha, três grampos e cola à esquerda, papel autocopiativo com 55g/m ² na 1ª via, 53g/m ² na 2ª, 3ª e 4ª via e 51 g/m ² na 5ª via, impressão a CORES, sendo 5 vias em cores distintas: PRIMEIRA via em papel BRANCO com impressão frente e verso; SEGUNDA via em papel ROSA com impressão frente e verso; TERCEIRA via em papel AMARELO com impressão frente, com fundo falso completo frente e verso nos campos 1, 2 e 4 e fundo falso parcial frente e verso no campo 3; QUARTA via em papel AZUL com impressão frente, fundo falso completo nos campos 1, 2 e 4 frente, fundo falso parcial frente no campo 3 e fundo falso completo nos campos 2, 3 e 4 verso; QUINTA via em papel BRANCO com fundo LARANJA na face, com impressão frente e verso, com fundo falso completo nos campos 2, 3 e 4 frente.
2	PASSAPORTE BIOLÓGICO	01 (um) bloco com (50) cinquenta formulários em 3 (três) vias em formato 210 x 297 mm mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m ² na 1ª via, 53g/m ² na 2ª e 51 g/m ² na 3ª via, impressão em jogos de 3/1 a CORES, sendo 3 vias em cores distintas: PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente; SEGUNDA via em papel ROSA , com impressão frente; TERCEIRA via em papel VERDE com impressão frente, com fundo falso completo no campo 3. Acabamento colado na cabeça e numeração sequencial começando em 00001.
3	RELATÓRIO SUPLEMENTAR	01 (um) bloco com (50) cinquenta formulários em 3 (três) vias em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m ² na 1ª via, 53g/m ² na 2ª e 51 g/m ² na 3ª via, impressão a CORES, sendo 3 vias em cores distintas: PRIMEIRA via em papel BRANCO ; SEGUNDA via em papel ROSA , com impressão frente; TERCEIRA via em papel AMARELO impressão frente, com fundo falso completo no campo 4. Acabamento colado na cabeça e com numeração sequencial com início em 04001.
4	CADEIA DE CUSTÓDIA	01 (um) bloco com (50) cinquenta formulários em 3 (três) vias em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m ² na 1ª via, 53g/m ² na 2ª e 51 g/m ² na 3ª via, impressão a CORES, sendo 3 vias em cores distintas: PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente; SEGUNDA via em papel VERDE impressão frente; TERCEIRA via em papel AMARELO impressão frente. Acabamento colado na cabeça.
5	TENTATIVA MALSUCEDIDA	01 (um) bloco com (50) cinquenta formulários em 2 (duas) vias em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m ² na 1ª via, e 51 g/m ² na 2ª via,

		<p>impressão a CORES, sendo 2 vias em cores distintas:</p> <p>PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente;</p> <p>SEGUNDA via em papel VERDE impressão frente.</p> <p>Acabamento colado na cabeça.</p>
6	RELATÓRIO DO OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM	<p>01 (um) bloco com (50) cinquenta formulários em 2 (duas) vias em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, e 51 g/m² na 2ª via, impressão a CORES, sendo 2 vias em cores distintas:</p> <p>PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente;</p> <p>SEGUNDA via em papel VERDE impressão frente.</p> <p>Acabamento colado na cabeça corte final.</p>
7	RELATÓRIO DO OFICIAL DE COLETA DE SANGUE	<p>01 (um) bloco com (50) cinquenta formulários em 2 (duas) vias em formato 210 x 297 mm, mais serrilha e cola na parte superior, papel autocopiativo com 55g/m² na 1ª via, e 51 g/m² na 2ª via, impressão a CORES, sendo 2 vias em cores distintas:</p> <p>PRIMEIRA via em papel BRANCO impressão frente;</p> <p>SEGUNDA via em papel VERDE impressão frente.</p> <p>Acabamento colado na cabeça corte final.</p>

8.5.1. As amostras acima listadas deverão estar completas, com seus respectivos elementos, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.5.2. Sob pena de desclassificação da proposta é obrigatória a apresentação de amostra, em local a ser determinado pelo CONTRATANTE, para a realização de testes de conformidade, **em até 05 dias úteis** após a data de convocação para apresentação da amostra. Todos os custos decorrentes com transporte das amostras serão por conta da empresa Licitante.

8.5.3. A amostra deverá ser identificada com o respectivo número do item e nome do Licitante.

8.5.4. A amostra não utilizada deverá ser retirada em até 10 dias corridos após o resultado da análise técnica. A amostra aprovada permanecerá em poder do Ministério do Esporte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o fornecimento conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos, obedecendo ao disposto nas normas legais e regulamentares, com pessoal devidamente qualificado e identificado, portando crachá de identificação quando estiverem nas dependências do CONTRATANTE.

9.2. Apresentar faturas para pagamento discriminando cada um dos itens fornecidos e seus quantitativos;

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.5. Responsabilizar-se e ressarcir quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de culpa ou dolo, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do presente contrato, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da ciência do fato.

9.5.1. A Contratante notificará a Contratada formalmente por meio de e-mail ou ofício.

9.6. Responder por danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais, causados ao Ministério do Esporte ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, em atividades nas dependências do ME, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei nº 8.666/93, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Ministério do Esporte reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.

9.7. Notificar o CONTRATANTE, todas as ocorrências que possam a vir embarçar os serviços contratados.

9.8. Manter, durante a vigência contratual, informações atualizadas quanto ao endereço, razão social, endereço eletrônico e telefones da empresa.

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Indicar endereço de correspondência eletrônica e responsabilizar-se pelo conhecimento das comunicações que porventura forem encaminhadas pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por informar providências adotadas ou manifestação, conforme o caso.

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e orientar seus empregados a manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato.

9.12. Prestar quaisquer esclarecimentos, imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.15. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

9.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.2. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

11.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. São também competências do Fiscal, dentre as outras já previstas e as em vigor na legislação vigente:

- a) Realizar demanda de pedido de formulários;
- b) Analisar e aprovar por amostragem os formulários fornecidos;
- c) Autoriza a confecção de formulários após a aprovação das provas;
- d) Receber os formulários;
- e) Analisar a qualidade dos formulários fornecidos, realizando recebimento definitivo tendo comprovada qualidade e adequação;
- f) Realizar devolução dos formulários fornecidos em desconformidade com o descrito neste Termo de Referência e aprovado nas provas solicitadas

12. DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E DA PROPOSTA

12.1. O modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços está apresentado no ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS deste Termo de Referência.

12.2. O CONTRATANTE poderá realizar diligências junto à licitante vencedora, a fim de esclarecer dúvidas acerca dos valores e/ou percentuais informados na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada, sendo que a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas aplicáveis à empresa (não comprovados documentalmente) acarretará a desclassificação da proposta.

12.2.1. A inobservância do prazo fixado pelo Ministério do Esporte para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes/incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

12.2.2. Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, o Ministério do Esporte poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não ocorra a inclusão de novos itens na planilha e não haja majoração do preço proposto.

12.2.2.1. A inclusão de itens não previstos na primeira planilha enviada ou a majoração do preço proposto inicialmente resultará na desclassificação da proposta apresentada.

12.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de equívoco de qualquer natureza no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O disposto acima se aplica, inclusive, nos casos de equívoco afeto à fixação dos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

12.5. Caso se verifique que a proposta apresentada contém eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a CONTRATADA, será ajustado, devendo o valor a maior ser devolvido à Administração Pública.

12.6. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

- 12.6.1. Nome do representante legal da empresa
- 12.6.2. Especificações detalhadas dos formulários, quantidade, valor unitário, valor total por formulário e valor global;
- 12.6.3. Valores unitário e total de cada item, e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.
- 12.6.4. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.
- 12.6.5. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 12.6.6. Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma.

12.6.7. CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail.

12.7. Deverá, ainda, apresentar Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

12.8. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

12.9. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.10. A não apresentação dos documentos citados no subitem anterior poderá resultar na desclassificação da proposta;

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não manter a proposta.

13.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

13.2.1. não realizar a entrega do objeto contratado.

13.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contrarrecibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para a infração.

13.3.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da fatura, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

13.3.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

13.3.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

13.3.4. Multa de até 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

13.3.5. Multa de até 5% sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações advindas da presente contratação.

13.3.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, e as descritas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 12.846/2013, regulamentado pelo Decreto n.º 8.420/2015, a Contratada que:

13.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

13.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com o art. 87 e § 5º e o art. 109, da Lei 8.666/1993.

13.9. As sanções administrativas passíveis de aplicação à CONTRATADA não se confundem com o item Glosas e poderão ser aplicadas de forma concomitante

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

14.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Instrução Normativa

SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

14.3. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

14.4. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

14.5. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, preferencialmente em papel timbrado, conforme modelo contido no anexo III deste Termo de Referência;

15. **DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1. A licitante deverá apresentar, além da documentação para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, a documentação que comprove sua qualificação técnica, sendo obrigatoriamente e necessária a apresentação de:

15.2. Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no Brasil, comprovando que a licitante possui capacitação técnica e já forneceu ou está fornecendo os produtos objeto deste Termo.

15.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante possui capacitação técnica para a prestação dos serviços de confecção de formulários impressos nos termos de 01 a 07 descritos da tabela constante no item 1 do presente Termo.

15.4. Os atestados deverão ser apresentados na língua portuguesa (Brasil) e apenas serão aceitos documentos em outros idiomas desde que acompanhados de tradução para a língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais;

15.5. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

15.5.1. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

15.5.2. Os atestados deverão ser válidos e conter a descrição dos serviços solicitados.

15.6. A licitante deverá comprovar o capital mínimo, ou por meio de patrimônio líquido mínimo, referente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

15.7. As comprovações exigidas correspondem às parcelas relevantes dos serviços a serem contratados e buscam assegurar que a licitante tenha efetiva capacidade de prestá-los ao Órgão;

16. **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ASSINATURA DIGITAL**

16.1. Para a prestação dos serviços será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este documento e seus anexos e da proposta de preços da(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. A Licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato.

16.3. Se a Licitante vencedora não cumprir os prazos estipulados no subitem 15.2, o Ministério do Esporte poderá convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da Licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar a concorrência, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

16.4. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte – (SEI), garantida a eficácia das Cláusulas:

16.4.1. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 12 da MPV 2.200-2/01, a assinatura do contrato pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.4.2. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16.4.3. A assinatura do contrato está condicionada à consulta prévia ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como consulta ao CEIS, CADIN e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e verificação quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes.

17. **DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento.

17.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no §1º do art. 36, da IN/SLTI nº 02, de 2008.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Caso se constate o descumprimento das condições exigidas para habilitação, poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

17.7.1. Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

17.8. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.8.1. não produziu os resultados acordados;

17.8.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.8.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.15. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, a cargo do Ministério do Esporte, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho:

Programa de Trabalho: 27.811.2035.211Z.0001.0002

Elemento de despesa: 33.90.30

PTRES: 089437

Fonte: 118

19. DO EMPENHO

19.1. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação da regularidade junto ao SICAF e consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, bem como verificação da regularidade das obrigações trabalhistas.

20. DO REAJUSTE

20.1. Não será admitido reajustamento de valores na presente contratação.

21. DO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. O contrato poderá ser alterado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos de sua execução, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando, dessa forma, álea econômica extraordinária e extracontratual, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do Art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

21.2. O pedido deverá ser fundamentado com todos os meios que comprovem impactos nos custos do contrato.

22. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

22.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

22.2. A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas, após análise e consentimento prévio e por escrito do Ministério do Esporte, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

23. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

24. **DOS ANEXOS**

ANEXO I - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços;

ANEXO II - Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e/ou a Administração Pública;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO IV - Modelo de Aprovação de Provas de Formulários

ANEXO V - Modelo da Ordem de Serviço

ANEXO VI - Termo de Recebimento Provisório

ANEXO VII - Formulário de Controle de Dopagem

ANEXO VIII - Formulário de Passaporte Biológico

ANEXO IX - Formulário de Relatório Suplementar

ANEXO X - Formulário de Cadeia de Custódia

ANEXO XI - Formulário de Tentativa Malsucedida

ANEXO XII - Formulário de Relatório do Oficial de Controle de Dopagem

ANEXO XIII - Formulário de Relatório do Oficial de Coleta de Sangue

Adriana Taboza de Oliveira

Diretora Técnica

Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Considerando que o presente Termo de Referência se apresenta de forma conveniente e oportuna, para atender à demanda inaugurada neste Processo Administrativo, ratifico as justificativas para a contratação.

Brasília - DF, 01 de Agosto de 2018.

ATO DE APROVAÇÃO

Nos termos do disposto no inciso II, do artigo 9º, do Decreto nº 5.450/05 e c/c o inciso I do art. 1º da Portaria 443 de 09 de novembro de 2016, do Ministério do Esporte, **aprovo** o presente Termo de Referência, uma vez que a execução do objeto da contratação pretendida é primordial para o bom e fiel cumprimento das atividades da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ME.

Brasília – DF, 01 de Agosto de 2018.

Denise Cardoso de Gusmão Cunha

Secretária Nacional

Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

ANEXO I

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	
	Licitação Nº	

Dia ___ / ___ / ___ às ___ : ___ horas

Modelo de Tabela de Custos e Formação de Preços	
Nº do Processo	
Licitação Nº	
Data: ___ / ___ / ___ às ___ : ___ horas	
A) Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B) Brasília/DF	
C) Ano acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D) Nº de meses de execução contratual	

Dados complementares para composição de custos					
Itens	Tipo de Serviço (confeção de formulários)	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Valor Unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que esta empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor total do contrato

Valor total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observações:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
- 2) O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

PROCESSO: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente da empresa XXXXXXXXXXXXXX, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável:

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2018.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO IV

MODELO DE APROVAÇÃO DE PROVA DE FORMULÁRIOS

Formulário	Controle de Dopagem		Passaporte Biológico		Relatório Suplementar		Cadeia de Custódia		Tentativa Malsucedida		Relatório do Oficial de Controle de Dopagem		Relatório do Oficial de Coleta de Sangue	
	Aprovado													
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Qualidade do papel														
Qualidade das cópias														
Cores das vias														
Serrilha														
Cola e/ou grampo														
Enquadramento da arte														
Qualidade de impressão														
Transferência de Informação														
Deslizamento das Folhas														
Preenchimento dos Campos														

ANEXO V
MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº da Ordem de Serviço:			Unidade requisitante:		
Data da Emissão:			Serviço:		
Contrato nº:			Processo nº:		
Prazo para a Execução:					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Formulário de Controle de Dopagem	UNIDADE (1 formulário com 5 vias)			
2	Formulário de Passaporte Biológico	BLOCO COM 50 (CINQUENTA) FORMULÁRIOS			
3	Formulário de Relatório Suplementar	BLOCO COM 50 (CINQUENTA) FORMULÁRIOS EM 3 (TRÊS) VIAS			
4	Formulário de Cadeia de Custódia	BLOCO COM 50 (CINQUENTA) FORMULÁRIOS EM 3 (TRÊS) VIAS			
5	Formulário de Tentativa Malsucedida	BLOCO COM 50 (CINQUENTA) FORMULÁRIOS EM 2 (DUAS) VIAS			
6	Formulário de Relatório do Oficial de Controle de Dopagem	BLOCO COM 50 (CINQUENTA) FORMULÁRIOS EM 2 (DUAS) VIAS			
7	Formulário de Relatório do Oficial de Coleta de Sangue	BLOCO COM 50 (CINQUENTA) FORMULÁRIOS EM 2 (DUAS) VIAS			
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão Social:				CNPJ	
Endereço:					
Telefone:			E-mail:		
RECURSOS FINANCEIROS					
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:					
Unidade Orçamentária:					
Função Pragmática:					
Projeto de Atividade:					
Elemento de Despesa:					
Fonte de Recurso:					
Saldo Orçamentário:					
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS					
Responsável pela solicitação do serviço / Matrícula nº			Responsável pela avaliação do serviço / Matrícula nº		
Local, Data			Local, Data		

ANEXO VI
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

Contrato:	Nº da OS / OFB:
Objeto:	
Contratante:	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto nas cláusulas XX, do Contrato XX de XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX, que os serviços (ou bens), relacionados na Ordem de serviço abaixo, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Para uso FISCAL															
Formulário	Controle de Dopagem		Passaporte Biológico		Relatório Suplementar		Cadeia de Custódia		Tentativa Malsucedida		Relatório do Oficial de Controle de Dopagem		Relatório do Oficial de Coleta de Sangue		
	Aprovado														
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	
Qualidade do papel															
Qualidade das cópias															
Cores das vias															
Serrilha															
Cola e/ou grampo															
Enquadramento da arte															
Qualidade de impressão															
Transferência de Informação															
Deslizamento das Folhas															
Preenchimento dos Campos															

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até ___ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Fiscal Técnico do Contrato	Preposto
<hr/> <p style="text-align: center;"><Nome></p> <p style="text-align: center;">Matrícula: <Matr.></p>	<hr/> <p style="text-align: center;"><Nome></p> <p style="text-align: center;"><Qualificação></p>

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM

1ª Via Frente

Formulário de Controle de Dopagem (Doping Control Form) with sections: 1. NOTIFICAÇÃO DO ATLETA, 2. INFORMAÇÕES DO ATLETA, 3. INFORMAÇÃO PARA ANÁLISES, 4. CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TESTE. Includes fields for athlete name, birth date, address, competition details, and sample collection information.

1ª Via Verso

FORMULÁRIO DE CONSENTIMENTO DO ATLETA
Dados relacionados ao Controle de Dopagem

Estou sendo solicitado a afirmar que conheço e aceito as Regras Antidopagem da ABCD – Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem e ao CMA – Código Mundial Antidopagem, em sua última versão, e que me comprometo a cumpri-las. Afirmando que ao ler e assinar o presente formulário de consentimento garanto que tenho conhecimento e aceito que os dados relativos ao Controle de Dopagem serão utilizados em programas antidopagem para detecção, dissuasão e prevenção da dopagem. Ao assinar este formulário indico que eu fui informado e que dou o meu consentimento expresso ao que aqui está descrito.

Eu entendo e afirmo que:

- Os meus dados relativos ao Controle de dopagem serão utilizados no contexto dos programas antidopagem. Para mais detalhes sobre como os meus dados de Controle de Dopagem serão utilizados, estou ciente de que posso consultar o "Meio de Informação do Atleta", que está sujeito a alterações sem aviso prévio, conforme consta no website da WADA-AMA e que também pode ser fornecido a mim através da minha Federação Internacional e/ou a Agência Nacional Antidopagem. No caso de eu não conseguir localizar o "Meio de Informação do Atleta" como descrito anteriormente, estou ciente de que posso solicitá-lo à minha Federação Internacional, à ABCD ou à WADA-AMA;
- Os meus dados relacionados ao Controle de Dopagem serão coletados pela Autoridade de Teste identificada neste formulário, que será prioritariamente responsável por assegurar a proteção de meus dados e que deve estar em conformidade com o Padrão Internacional para Proteção de Privacidade e Informações Pessoais;
- A Autoridade de Teste usará o sistema de gerenciamento de dados do ADAMS para processar e gerenciar meus dados relacionados ao Controle de Dopagem e divulgá-los aos destinatários autorizados (por exemplo, organizações nacionais de antidopagem, federações internacionais, organizações de eventos importantes e WADA-AMA). Os laboratórios acreditados pela WADA também usarão o ADAMS para processar meus resultados de testes laboratoriais, mas somente terão acesso aos dados identificados e codificados que não divulguem minha identidade;
- As pessoas a quem se referem as minhas informações podem estar localizadas fora do país onde residir, incluindo a Suíça e o Canadá. Em alguns outros países, as leis de proteção de dados e privacidade podem não ser equivalentes às do meu próprio país;
- De acordo com o Padrão Internacional acima mencionado e de acordo com a legislação aplicável, tenho certos direitos relacionados com os dados do Controle de Dopagem, incluindo direitos de acesso e/ou correção de dados inexatos; e
- Na medida em que eu tiver quaisquer preocupações sobre o processamento dos dados relacionados ao Controle de Dopagem, poderei consultar a Autoridade de Teste e/ou a WADA-AMA (www.wada-ama.org), conforme apropriado;

IMPORTANTE

Eu libero a WADA, bem como as Organizações de Controle de Dopagem e os laboratórios acreditados pela WADA-AMA de todas as reivindicações, demandas, responsabilidades, danos, custos e despesas que eu possa ter em relação ao processamento dos meus dados relacionados ao Controle de Dopagem através do ADAMS.

RETRAIÇÃO DE CONSENTIMENTO

Compreendo que a minha participação em eventos desportivos organizados depende da minha participação voluntária nos procedimentos antidopagem estabelecidos no Código e nas Regras Antidopagem e que estou sujeito, para além do tratamento dos dados relacionados com o Controle de Dopagem, conforme descrito neste formulário e no Meio de Informação do Atleta mencionado acima.

Compreendo que a retirada do meu consentimento para o processamento dos meus dados relacionados com o Controle de Dopagem será interpretada como uma recusa em participar nos procedimentos de Controle de Dopagem previstos no Código e nas Regras Antidopagem e que estou sujeito e que poderei excluí-me de participações em eventos desportivos. A retirada do meu consentimento para o tratamento dos dados relacionados com o Controle de Dopagem pode também resultar em sanções disciplinares ou outras que me sejam impostas, tais como a desqualificação de competições em que estou programado para participar ou a invalidação de resultados de competições/eventos anteriores.

AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO

Ao assinar este formulário, declaro que estou familiarizado com e aceito cumprir as Regras da Organização Antidopagem e o Código, e que eu expresso consentimento para o processamento dos dados relacionados ao Controle de Dopagem, conforme estabelecido acima e no Controle de Informação do Atleta.

CONSENTIMENTO DO ATLETA PARA A PESQUISA

Para ajudar a combater a dopagem no desporto, ao assinar este formulário, concordo que a minha amostra pode ser utilizada para fins de investigação antidopagem. Quando todos os análises estiverem concluídas e a minha amostra for descartada de outra forma, poderei ser utilizada por qualquer laboratório acreditado pela WADA-AMA para investigação de antidopagem para quaisquer fins, desde que não possa mais ser identificada como sendo minha amostra.

ATHLETE'S CONSENT FORM

Doping Control-related Data

I am being asked to acknowledge that I know and adhere to my Anti-Doping Organization's Anti-Doping Rules and the World Anti-Doping Code (the "Code"), as amended from time to time, and that I undertake to abide by them. I am being asked to read and sign the present consent form to ensure that I am aware and consent that my Doping Control related data will be used in anti-doping programs for the detection, deterrence and prevention of doping. Signing this form will indicate that I have been so informed and that I give my express consent to such processing.

I understand and agree that:

- My Doping Control related data will be used in the context of anti-doping programs. For further details with respect to how my Doping Control data will be used, I am aware that I may consult the Athlete Information Notice, which is subject to change without notice, as found on the WADA website and which may also be provided to me by my International Federation and/or National Anti-Doping Agency. In the event that I am unable to locate the Athlete Information Notice as previously described, I am aware that I may request it from my International Federation, my National Anti-Doping Organization or WADA;
- My Doping Control related data will be collected by the Testing Authority identified on this form, which shall be principally responsible for ensuring the protection of my data, and which must comply with the International Standard for the Protection of Privacy and Personal Information (International Standard);
- The Testing Authority will use the ADAMS data-management system to process and manage my Doping Control related data, and disclose it to authorized recipients, for instance, designated national antidoping organizations, international federations, major event organizations, and WADA. WADA-accredited laboratories will also use ADAMS to process my laboratory test results, but shall only have access to de-identified, key-coded data that will not disclose my identity;
- Persons or parties receiving my information may be located outside the country where I reside, including in Switzerland and Canada. In some other countries data protection and privacy laws may not be equivalent to those in my own country;
- Pursuant to the International Standard referenced above and under applicable law I have certain rights in relation to my Doping Control related data, including rights to access and/or correct

IMPORTANT

I hereby release WADA, as well as Anti-Doping Organizations and WADA-accredited laboratories from all claims, demands, liabilities, damages, costs and expenses that I may have arising in connection with the processing of my Doping Control related data through ADAMS.

WITHDRAWAL OF CONSENT

I understand that my participation in organized sporting events is contingent upon my voluntary participation in anti-doping procedures set forth in the Code and the Anti-Doping Rules to which I am subject, in addition to the processing of my Doping Control related data as described in this form and in the Athlete Information Notice referenced above.

I understand that the withdrawal of my consent to the processing of my Doping Control related data will be construed as a refusal to participate in the anti-doping procedures mandated by the Code and the Anti-Doping Rules to which I am subject and could exclude me from further participation in organized sporting events. The withdrawal of my consent to the processing of my Doping Control related data may also result in disciplinary or other sanctions being imposed upon me, such as disqualification from competitions in which I am scheduled to participate or the invalidation of results arising from prior competitions.

AUTHORIZATION AND CONSENT

To help combat doping in sport, by signing this form I agree that my sample may be used for anti-doping research purposes. When all analyses have been completed, and my sample would otherwise be discarded, it may then be used by any WADA-Accredited laboratory for anti-doping research of any type, provided that it can no longer be identified as my sample.

ATHLETE'S CONSENT FOR RESEARCH

To help combat doping in sport, by signing this form I agree that my sample may be used for anti-doping research purposes. When all analyses have been completed, and my sample would otherwise be discarded, it may then be used by any WADA-Accredited laboratory for anti-doping research of any type, provided that it can no longer be identified as my sample.

2ª Via Frente

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM

DOPING CONTROL FORM

ABCD

Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem

#JOGOLIMPO

AUTORIDADE DE TESTE
TESTING AUTHORITY

AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRA
SAMPLE COLLECTION AUTHORITY

AUTORIDADE DE GESTÃO DE RESULTADOS
RESULTS MANAGEMENT AUTHORITY

1. NOTIFICAÇÃO DO ATLETA - ATHLETE NOTIFICATION

SOBRENOME: _____ NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
 FAMILY NAME: _____ GIVEN NAME: _____ DATE OF BIRTH: _____

NACIONALIDADE: _____ TIPO DE DOCUMENTO: _____ NÚMERO DO DOCUMENTO: _____
 NATIONALITY: _____ DOCUMENT TYPE: _____ DOCUMENT NUMBER: _____

TIPO DE AMOSTRA REQUERIDA: _____
 TYPE OF SAMPLE REQUIRED: _____

NOME DO DCO/ESCOLTA DCO/CRAPPERONE NAME: _____
 ASSINATURA DO DCO/ESCOLTA DCO/CRAPPERONE SIGNATURE: _____

EU DECLARO QUE RECEBI E LI ESTA NOTIFICAÇÃO INCLUINDO O TEXTO SOBRE OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO ATLETA NO VÍDEO DA CÂMERA 4 DESTE DOCUMENTO E AUTORIZO POR MEIO DESTA AMOSTRA (S) COMPANHIA(S) SELECIONADA(S) O TESTE DE A PÍLULA OU A RESPOSTA POR MEIO DESTA AMOSTRA PORE CONDIÇÕES DE UMA VIOLAÇÃO DE REGRA ANTI-DOPAGEM.
 I HEREBY ACKNOWLEDGE THAT I HAVE RECEIVED AND READ THIS NOTICE, INCLUDING THE ATHLETE RIGHTS AND RESPONSIBILITIES TEST IN THE OVERLAY OF COPY 4 AND I CONSENT TO PROVIDE SAMPLE(S) AS REQUESTED. I UNDERSTAND THAT FAILURE TO PROVIDE A SAMPLE MAY CONSTITUTE AN ANTI-DOPING RULE VIOLATION.

ASSINATURA DO ATLETA - ATHLETE'S SIGNATURE: _____

2. INFORMAÇÕES DO ATLETA - ATHLETE INFORMATION

ENDEREÇO: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE - CITY: _____ ESTADO - STATE: _____ PAÍS - COUNTRY: _____ NOME DO MÉDICO - DOCTOR'S NAME: _____
 ADDRESS: _____ ADDRESS: _____ CITY: _____ STATE: _____ COUNTRY: _____ DOCTOR'S NAME: _____

HORA DE CHEGADA À ESTAÇÃO DE CONTROLE DE DOPAGEM: _____ NÚMERO DE TEL. (incl. Código do país) - CONTACT TEL. (incl. Country Code): _____ E-MAIL: _____ NOME DO TÉCNICO - COACH'S NAME: _____
 ARRIVAL TIME AT DOPING CONTROL STATION: _____ CONTACT TEL. (incl. Country Code): _____ E-MAIL: _____ COACH'S NAME: _____

3. INFORMAÇÃO PARA ANÁLISES - INFORMATION FOR ANALYSIS

EM COMPETIÇÃO IN COMPETITION: _____ FORA DE COMPETIÇÃO OUT OF COMPETITION: _____ DATA DA COLETA DA AMOSTRA SAMPLE COLLECTION DATE: _____ GÊNERO GENDER: _____
 IN COMPETITION: _____ OUT OF COMPETITION: _____ SAMPLE COLLECTION DATE: _____ GENDER: _____

ESPORTE SPORT: _____ DISCIPLINA DISCIPLINE: _____ CÓDIGO DA MENSURA DO TESTE - TEST MEASURE CODE: _____

AMOSTRA PARCIAL PARTIAL SAMPLE	NÚMERO DA AMOSTRA PARCIAL PARTIAL SAMPLE NUMBER	VOL. (µL)	HORA - TIME	INCLUS DO ATLETA/DO ATLETE/DO INTALIST	NÚMERO DA AMOSTRA PARCIAL PARTIAL SAMPLE NUMBER	VOL. (µL)	HORA - TIME	INCLUS DO ATLETA/DO ATLETE/DO INTALIST
A								
B								
M								
M								
M								
M								

ANÁLISE ANALYSIS	VOL. (µL)	HORA - TIME	NÚMERO DE CÓDIGO DA AMOSTRA SAMPLE CODE NUMBER	SENSIBILIDADE SENSITIVITY	NOME DA ESTABILIZAÇÃO DA AMOSTRA DE URINA/DO URINE SAMPLE STABILIZATION NAME	ANÁLISE DA ESTABILIZAÇÃO DA AMOSTRA DE URINA/DO URINE SAMPLE STABILIZATION ANALYSIS
M				1.0		
M				1.0		
M				1.0		
M				1.0		

DECLARAÇÃO DE USO DE MEDICAMENTOS E TRANSFUSÕES DE SANGUE. LISTE TODOS OS MEDICAMENTOS OU SUPLEMENTOS COM OS SEUS PRESCRITORES INCLUINDO OS ÚLTIMOS 3 DIAS (INCLUIR A DOSAGEM E A DATA DA ÚLTIMA INJEÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL) E (SE UMA AMOSTRA DE SANGUE FOI COLETADA) TRANSFUSÕES DE SANGUE RECEBIDAS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES.
 DECLARATION OF MEDICATION USE AND BLOOD TRANSFUSIONS. LIST ALL PRESCRIPTION/MEDICATION INDICATORS OR SUPPLEMENTS GIVEN OVER THE PAST 7 DAYS (INCLUDE DOSAGE AND DATE LAST TAKEN IF POSSIBLE) AND IF A BLOOD SAMPLE IS COLLECTED, ANY BLOOD TRANSFUSIONS RECEIVED OVER THE LAST THREE MONTHS.

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR SUPPLEMENTARY REPORT FORM: _____ NÚMERO - NUMBER: _____

CONSENTIMENTO PARA PESQUISA (OPCIONAL) - CONSENT FOR RESEARCH (OPTIONAL): _____ EU ACEITO / I ACCEPT: _____
 ATLETA OU SEU REPRESENTANTE DEVE USAR O PROCESSO ANÔNIMO - ATHLETE OR HIS REPRESENTATIVE SHOULD USE AN ANONYMOUS PROCESS: _____

4. CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TESTE DE URINA E/OU DE SANGUE - CONFIRMATION OF PROCEDURE FOR URINE AND/OR BLOOD TESTING

COMENTÁRIOS, OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DEBEM SER REGISTRADOS NESTE ESPAÇO, SE NECESSÁRIO, CONTINUE NO FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR.
 COMMENTS, ANY COMMENTS SHOULD BE NOTED HERE. IF NECESSARY CONTINUE ON A SUPPLEMENTARY REPORT FORM.

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR SUPPLEMENTARY REPORT FORM: _____ NÚMERO - NUMBER: _____

REPRESENTANTE DO ATLETA - ATHLETE REPRESENTATIVE: _____
 NOME - NAME: _____ FUNÇÃO/CARGO - POSITION/ROLE: _____ ASSINATURA - SIGNATURE: _____

OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM - DOPING CONTROL OFFICER: _____
 NOME - NAME: _____ ASSINATURA - SIGNATURE: _____ DATA DATE: _____
 DIA/DAY: _____ MÊS/MONTH: _____ ANO/YEAR: _____

HORÁRIO DE FINALIZAÇÃO TIME OF COMPLETION: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO CORRETAS DE ACORDO COM OS COMENTÁRIOS FEITOS NA SEÇÃO 4. A COLETA DA AMOSTRA POR CONDIÇÕES DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS ADEQUADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS. EU ACEITO QUE TODA INFORMAÇÃO RELACIONADA AO CONTROLE DE DOPAGEM INCLUINDO, MAS NÃO LIMITADO, NOS RESULTADOS LABORATORIAIS E POSSÍVEIS SANÇÕES, SERÃO SER COMPARTILHADOS COM OS ÓRGÃOS REGULADORES DE ACORDO COM O CÓDIGO MUNDIAL ANTI-DOPAGEM. EU LI E ENTENDO O TEXTO NO VÍDEO DA PÍLULA E EU CONCORDO COM A REGRAÇÃO DOS MEUS DIREITOS PESSOAIS NO SANGUE.
 I DECLARE THAT ALL INFORMATION RELATED TO THE DOPING CONTROL, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO LABORATORY RESULTS AND POSSIBLE SANCTIONS, SHALL BE SHARED WITH THE RELEVANT BODIES IN ACCORDANCE WITH THE WORLD ANTI-DOPING CODE. I HAVE READ AND UNDERSTOOD THE TEXT IN ENGLISH AND I AGREE TO THE PROCESSING OF MY PERSONAL DATA THROUGH SAME.

ASSINATURA DO ATLETA - ATHLETE'S SIGNATURE: _____

2º Via Verso

FORMULÁRIO DE CONSENTIMENTO DO ATLETA
Dados relacionados ao Controle de Dopagem

Esteu sendo solicitado a afirmar que conhece e aceita as Regras Antidopagem da ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem e ao CMA – Código Mundial Antidopagem, em sua última versão, e que me comprometo a cumpri-las. Afirmando que ao ler e assinar o presente formulário de consentimento garante que tenho conhecimento e abito que os dados relativos ao Controle de Dopagem serão utilizados em programas antidopagem para detecção, dissuasão e prevenção da dopagem. Ao assinar este formulário indica que eu fui informado e que dou o meu consentimento expresso ao que aqui está descrito.

Eu entendo e afirmo que:

- Os meus dados relativos ao Controle de dopagem serão utilizados no contexto dos programas antidopagem. Para mais detalhes sobre como os meus dados de Controle de Dopagem serão utilizados, estou ciente de que posso consultar o "Aviso de Informação do Atleta", que está sujeito a alterações sem aviso prévio, conforme consta no website da WADA-AMA e que também pode ser fornecido a mim através da minha Federação Internacional e/ou a Agência Nacional Antidopagem. No caso de eu não conseguir localizar o "Aviso de Informação do Atleta" como descrito anteriormente, estou ciente de que posso solicitá-lo à minha Federação Internacional, à ABCD ou à WADA-AMA;
- Os meus dados relacionados ao Controle de Dopagem serão coletados pela Autoridade de Teste identificada neste formulário, que será prioritariamente responsável por assegurar a proteção de meus dados e que deve estar em conformidade com o Padrão Internacional para Proteção de Privacidade e Informações Pessoais;
- A Autoridade de Teste usará o sistema de gerenciamento de dados do ADAMS para processar e gerenciar meus dados relacionados ao Controle de Dopagem e divulgá-los aos destinatários autorizados (por exemplo, organizações nacionais de antidopagem, federações internacionais, organizações de eventos importantes e WADA-AMA). Os laboratórios acreditados pela WADA também usarão o ADAMS para processar meus resultados de testes laboratoriais, mas somente terão acesso aos dados identificados e codificados que não divulguem minha identidade;
- As pessoas as partes que recebem as minhas informações podem estar localizadas fora do país onde residir, incluindo a Suíça e o Canadá. Em alguns outros países, as leis de proteção de dados e privacidade podem não ser equivalentes às do meu próprio país;
- De acordo com o Padrão Internacional acima mencionado e de acordo com a legislação aplicável, tenho certos direitos relacionados com os dados de Controle de Dopagem, incluindo direitos de acesso e/ou correção de dados imatos, e
- Na medida em que eu tiver quaisquer preocupações sobre o processamento dos dados relacionados ao Controle de Dopagem, poderei consultar a Autoridade de Teste e/ou a WADA-AMA (www.wada-ama.org), conforme apropriado;

IMPORTANTE

Eu libero a WADA, bem como as Organizações de Controle de Dopagem e os laboratórios acreditados pela WADA-AMA de todas as reivindicações, demandas, responsabilidades, danos, custos e despesas que eu possa ter em relação ao processamento dos meus dados relacionados ao Controle de Dopagem através do ADAMS.

RETRADA DE CONSENTIMENTO

Compreendo que a minha participação em eventos desportivos organizados depende da minha participação voluntária nos procedimentos antidopagem estabelecidos no Código e nas Regras Antidopagem a que estou sujeito, para além do tratamento dos dados relacionados com o Controle de Dopagem, conforme descrito neste formulário e no Aviso de Informação do Atleta mencionado acima.

Compreendo que a retirada do meu consentimento para o processamento dos meus dados relacionados com o Controle de Dopagem será interpretada como uma recusa em participar nos procedimentos de Controle de Dopagem previstos no Código e nas Regras Antidopagem a que estou sujeito e que poderia excluí-me de participações em eventos desportivos. A retirada do meu consentimento para o tratamento dos dados relacionados com o Controle de Dopagem pode também resultar em sanções disciplinares ou outras que me sejam impostas, tais como a desqualificação de competições em que estou programado para participar ou a invalidação de resultados de competições/eventos anteriores.

AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO

Ao assinar este formulário, declaro que estou familiarizado com e aceito cumprir as Regras da Organização Antidopagem e o Código, e que eu expresso consentimento para o processamento dos dados relacionados ao Controle de Dopagem, conforme estabelecido acima e no Controle de Informação do Atleta.

CONSENTIMENTO DO ATLETA PARA A PESQUISA

Para ajudar a combater a dopagem no desporto, ao assinar este formulário, concordo que a minha amostra pode ser utilizada para fins de investigação antidopagem. Quando todas as análises estiverem concluídas e a minha amostra for descartada de outra forma, poderá ser utilizada por qualquer laboratório acreditado pela WADA-AMA para investigação de antidopagem para quaisquer fins, desde que não possa mais ser identificada como sendo minha amostra.

ATHLETE'S CONSENT FORM
Doping Control-related Data

I am being asked to acknowledge that I know and adhere to my Anti-Doping Organization's Anti-Doping Rules and the World Anti-Doping Code (the "Code"), as amended from time to time, and that I undertake to abide by them. I am being asked to read and sign the present consent form to ensure that I am aware and consent that my Doping Control related data will be used in anti-doping programs for the detection, deterrence and prevention of doping. Signing this form will indicate that I have been so informed and that I give my express consent to such processing.

I understand and agree that:

- My Doping Control related data will be used in the context of anti-doping programs. For further details with respect to how my Doping Control data will be used, I am aware that I may consult the Athlete Information Notice, which is subject to change without notice, as found on the WADA website and which may also be provided to me by my International Federation and/or National Anti-Doping Agency. In the event that I am unable to locate the Athlete Information Notice as previously described, I am aware that I may request it from my International Federation, my National Anti-Doping Organization or WADA;
- My Doping Control related data will be collected by the Testing Authority identified on this form, which shall be principally responsible for ensuring the protection of my data, and which must comply with the International Standard for the Protection of Privacy and Personal Information (International Standard);
- The Testing Authority will use the ADAMS data-management system to process and manage my Doping Control related data, and disclose it to authorized recipients, for instance, designated national antidoping organizations, international federations, major event organizations, and WADA). WADA-accredited laboratories will also use ADAMS to process my laboratory test results, but shall only have access to de-identified, key-coded data that will not disclose my identity;
- Persons or parties receiving my information may be located outside the country where I reside, including in Switzerland and Canada. In some other countries data protection and privacy laws may not be equivalent to those in my own country;
- Pursuant to the International Standard referenced above and under applicable law I have certain rights in relation to my Doping Control related data, including rights to access and/or correct

IMPORTANT

I hereby release WADA, as well as Anti-Doping Organizations and WADA-accredited laboratories from all claims, demands, liabilities, damages, costs and expenses that I may have arising in connection with the processing of my Doping Control related data through ADAMS.

WITHDRAWAL OF CONSENT

I understand that my participation in organized sporting events is contingent upon my voluntary participation in anti-doping procedures set forth in the Code and the Anti-Doping Rules to which I am subject, in addition to the processing of my Doping Control related data as described in this form and in the Athlete Information Notice referenced above.

I understand that the withdrawal of my consent to the processing of my Doping Control related data will be construed as a refusal to participate in the anti-doping procedures mandated by the Code and the Anti-Doping Rules to which I am subject and could exclude me from further participation in organized sporting events. The withdrawal of my consent to the processing of my Doping Control related data may also result in disciplinary or other sanctions being imposed upon me, such as disqualification from competitions in which I am scheduled to participate or the invalidation of results arising from prior competitions.

AUTHORIZATION AND CONSENT

To help combat doping in sport, by signing this form I agree that my sample may be used for anti-doping research purposes. When all analyses have been completed, and my sample would otherwise be discarded, it may then be used by any WADA-Accredited laboratory for anti-doping research of any type, provided that it can no longer be identified as my sample.

ATHLETE'S CONSENT FOR RESEARCH

To help combat doping in sport, by signing this form I agree that my sample may be used for anti-doping research purposes. When all analyses have been completed, and my sample would otherwise be discarded, it may then be used by any WADA-Accredited laboratory for anti-doping research of any type, provided that it can no longer be identified as my sample.

3ª Via Frente

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM
DOPING CONTROL FORM

ABCD
Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem

#JOGOLIMPO

AUTORIDADE DE TESTE
TESTING AUTHORITY

AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRA
SAMPLE COLLECTION AUTHORITY

AUTORIDADE DE GESTÃO DE RESULTADOS
RESULTS MANAGEMENT AUTHORITY

1. NOTIFICAÇÃO DO ATLETA • ATHLETE NOTIFICATION

3. INFORMAÇÃO PARA ANÁLISES • INFORMATION FOR ANALYSIS

EM COMPETIÇÃO IN COMPETITION	FORA DE COMPETIÇÃO OUT OF COMPETITION	DATA DA COLETA DA AMOSTRA SAMPLE COLLECTION DATE	DIAS/DAY	MÊS/MONTH	ANO/YEAR	GÊNERO GENDER	M	F	CÓDIGO DA MISSÃO DO TESTE • TEST MISSION CODE
ESPORTE SPORT						DISCIPLINA DISCIPLINE			

AMOSTRA SAMPLE	VOL. INQ	TESTA /TYPE	NÚMERO DE CÓDIGO DE AMOSTRA SAMPLE CODE NUMBER	CONCENTRAÇÃO CONCENTRATION	NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE EXAMES SAMPLE NOTIFICATION CODE	DETALHES DE NOTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE EXAMES SAMPLE NOTIFICATION DETAILS
U B		A/B		1.0		
U B		A/B		1.0		
U B		A/B		1.0		
U B		A/B		1.0		

DECLARAÇÃO DE USO DE MEDICAMENTOS E TRANSFUÇÕES DE SANGUE. LISTE TODOS OS MEDICAMENTOS OU SUPLEMENTOS, COM OU SEM PRESCRIÇÃO, INGERIDOS NOS ÚLTIMOS 7 DIAS (INCLUIR A DOSAGEM E A DATA DA ÚLTIMA INGESTÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL), E (SE UMA AMOSTRA DE SANGUE FOR COLEADA), QUALQUER TRANSFUÇÃO DE SANGUE RECEBIDA NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES.
DECLARATION OF MEDICATIONS USE AND BLOOD TRANSFUSIONS. LIST ANY PRESCRIPTION/NON-PRESCRIPTION MEDICATIONS OR SUPPLEMENTS TAKEN OVER THE PAST 7 DAYS (INCLUDE DOSAGE AND DATE LAST TAKEN IF IT POSSIBLE) AND (IF A BLOOD SAMPLE IS COLLECTED) ANY BLOOD TRANSFUSIONS RECEIVED OVER THE LAST THREE MONTHS.

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR
SUPPLEMENTARY REPORT FORM

NÚMERO • NUMBER

CONSENTIMENTO PARA PESQUISA (OPCIONAL) • CONSENT FOR RESEARCH (OPTIONAL)
AUTORIZO QUE MINHA AMOSTRA SEJA USADA EM PESQUISA CIENTÍFICA • I CONSENT FOR MY SAMPLE TO BE USED IN SCIENTIFIC RESEARCH

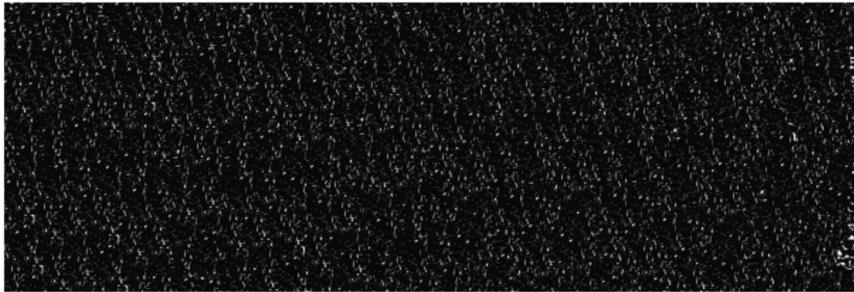
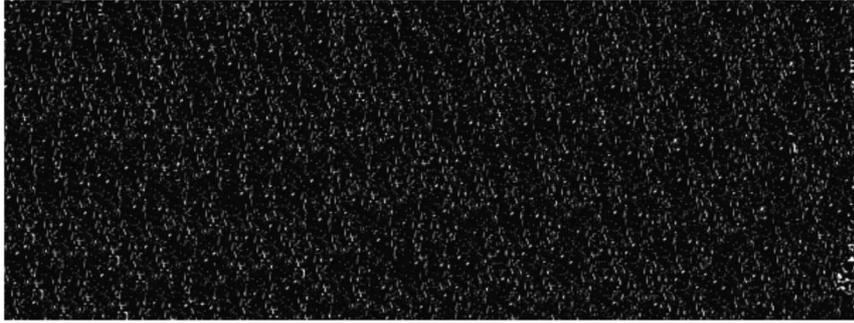
EU ACEITO
I ACCEPT

EU RECUSO
I REFUSE

4. CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TESTE DE URINA E/OU DE SANGUE • CONFIRMATION OF PROCEDURE FOR URINE AND/OR BLOOD TESTING

ORIGINAL - ORIGINAL
CÓPIA 1 - COPY 1
CÓPIA 2 - COPY 2
CÓPIA 3 - COPY 3
CÓPIA 4 - COPY 4
WOL 1 - WOL 1

3ª Via Verso



4º Via Frente

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM
DOPING CONTROL FORM

ABCD
Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem

#JOGOLIMPO

AUTORIDADE DE TESTE
TESTING AUTHORITY

AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRA
SAMPLE COLLECTION AUTHORITY

AUTORIDADE DE GESTÃO DE RESULTADOS
RESULTS MANAGEMENT AUTHORITY

1. NOTIFICAÇÃO DO ATLETA - ATHLETE NOTIFICATION

SOBRENOME FAMILY NAME	NOME GIVEN NAME	DATA DE NASCIMENTO DATE OF BIRTH
NACIONALIDADE NATIONALITY		DIAS/DAYS
TIPO DE DOCUMENTO DOCUMENT TYPE		MÊS/MONTH
TIPO DE AMOSTRA TYPE OF SAMPLE		ANO/YEAR
REQUERIDA REQUIRED	URINA URINE	SANGUE BLOOD
DATA DATE		HORÁRIO TIME
NÚMERO DO DOCUMENTO DOCUMENT NUMBER		

EU DECLARO QUE RECEBI E LI ESTA NOTIFICAÇÃO, INCLUINDO O TEXTO SOBRE OS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ATLETA NO RESPEITO DA CÓPIA 4 DESTA DOCUMENTO E AUTORIZO PORÉM A AMOSTRA (S) CONFORME SOLICITADO (S) ENTENDENDO QUE A FALTA OU A RECUSA EM FORNECER UMA AMOSTRA PODE CONSTITUIR EM UMA VIOLAÇÃO DA REGRA ANTI-DOPAGEM.

I HEREBY ACKNOWLEDGE THAT I HAVE RECEIVED AND READ THIS NOTICE, INCLUDING THE ATHLETE RIGHT AND RESPONSIBILITIES SET IN THE OVERLEAF OF COPY 4 AND I CONSENT TO PROVIDE SAMPLE(S) AS REQUESTED, I UNDERSTAND THAT FAILURE OR REFUSAL TO PROVIDE A SAMPLE MAY CONSTITUTE AN ANTI-DOPING RULE VIOLATION.

NOME DO DCO/ESCOLTA
DCO/CHAPERONE NAME

ASSINATURA DO DCO/ESCOLTA
DCO/CHAPERONE SIGNATURE

ASSINATURA DO ATLETA - ATHLETE'S SIGNATURE

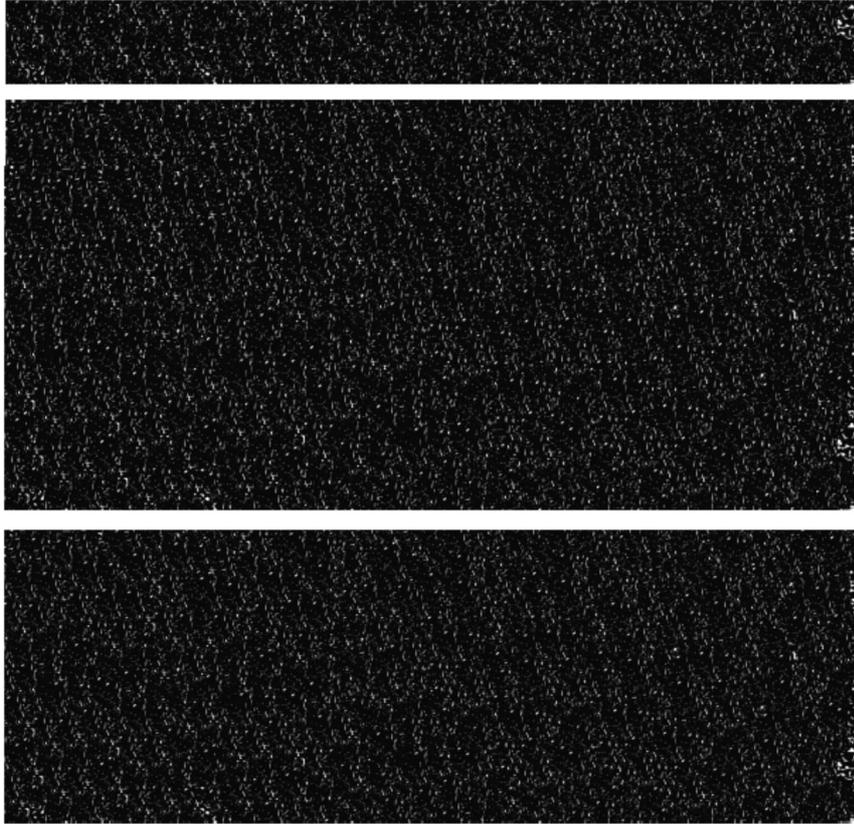
2. INFORMAÇÕES DO ATLETA - ATHLETE INFORMATION

3. INFORMAÇÃO PARA ANÁLISES - INFORMATION FOR ANALYSIS

4. CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TESTE DE URINA E/OU DE SANGUE - CONFIRMATION OF PROCEDURE FOR URINE AND/OR BLOOD TESTING

ORIGINAL - ORIGINAL Cópia 1 - ATLETA - ATHLETE Cópia 2 - LABORATÓRIO - LABORATORY Cópia 3 - LABORATÓRIO - LABORATORY Cópia 4 - NOTIFICAÇÃO DO ATLETA - ATHLETE Cópia 5 - ARQUIVO

4ª Via Verso



5ª Via Frente

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM
DOPING CONTROL FORM

ABCD
Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem
#JOGOLIMPO

AUTORIDADE DE TESTE
TESTING AUTHORITY

AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRA
SAMPLE COLLECTION AUTHORITY

AUTORIDADE DE GESTÃO DE RESULTADOS
RESULTS MANAGEMENT AUTHORITY

1. NOTIFICAÇÃO DO ATLETA - ATHLETE NOTIFICATION

SOBRENOME FAMILY NAME	NOME GIVEN NAME	DATA DE NASCIMENTO DATE OF BIRTH
NACIONALIDADE NATIONALITY		TIPO DE DOCUMENTO DOCUMENT TYPE
TIPO DE AMOSTRA TYPE OF SAMPLE		NÚMERO DO DOCUMENTO DOCUMENT NUMBER
REQUERIDA REQUIRED	URINA URINE	SANGUE BLOOD
DATA DATE		HORÁRIO TIME
DIÁRIO DAY		MÊS/MONTH
ANO/YEAR		

EU DECLARO QUE RECEBI E LI ESTA NOTIFICAÇÃO INCLUINDO O TEXTO SOBRE OS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ATLETA NO RESPEITO DA CÓPIA 4 DESTA DOCUMENTO E AUTORIZO PORQUEIR AMOSTRA (S) CONFORME SOLICITADO (S) ENTENDO QUE A FALTA OU A RECUSA EM FORNECER UMA AMOSTRA PODE CONSTITUIR EM UMA VIOLAÇÃO DA REGRA ANTI-DOPAGEM.

I HEREBY ACKNOWLEDGE THAT I HAVE RECEIVED AND READ THIS NOTICE, INCLUDING THE ATHLETE RIGHT AND RESPONSIBILITIES SET IN THE OVERLEAF OF COPY 4 AND I CONSENT TO PROVIDE SAMPLE(S) AS REQUESTED, I UNDERSTAND THAT FAILURE OR REFUSAL TO PROVIDE A SAMPLE MAY CONSTITUTE AN ANTI-DOPING RULE VIOLATION.

NOME DO DCO/ESCOLTA
DCO/CHAPERONE NAME

ASSINATURA DO DCO/ESCOLTA
DCO/CHAPERONE SIGNATURE

ASSINATURA DO ATLETA - ATHLETE'S SIGNATURE

2. INFORMAÇÕES DO ATLETA - ATHLETE INFORMATION

3. INFORMAÇÃO PARA ANÁLISES - INFORMATION FOR ANALYSIS

4. CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TESTE DE URINA E/OU DE SANGUE - CONFIRMATION OF PROCEDURE FOR URINE AND/OR BLOOD TESTING

CÓPIA 1 - ATLETA - WHITE

CÓPIA 2 - ATLETA - PINK

CÓPIA 3 - LABORATÓRIO - AMARELO

CÓPIA 4 - LABORATÓRIO - AZUL

CÓPIA 5 - NOTIFICAÇÃO DO ATLETA - LARANJA

WORLD - ORIGINAL - WHITE

5ª Via Verso

DIREITOS E DEVERES DO ATLETA**Direitos do Atleta:**

- Ter um representante e, se necessário, um intérprete;
- Pedir informação adicional sobre o processo de coleta de amostras;
- Solicitar um prazo para se dirigir à Estação de Controle de Doping, se tiver um motivo válido (a decisão sobre o prazo é do Oficial de Controle de Doping - DCO seja em inglês);
- Pedir adaptações se for atleta com necessidades especiais ou menor de idade.

Deveres do Atleta:

- Manter-se à vista do DCO/Escolta, do contato inicial até a conclusão do procedimento de coleta de amostras;
- Apresentar a sua identificação com foto;
- Cumprir os procedimentos para coleta de amostras -- o não cumprimento pode constituir uma violação de regra antidoping;
- Dirigir-se imediatamente para a coleta de amostra, a menos que tenha uma razão válida para um atraso.

ATHLETE RIGHTS AND RESPONSIBILITIES**Athlete Rights:**

- Have a representative and if available, an interpreter;
- Ask for additional information about the sample collection process;
- Request a delay in reporting to the doping control station for valid reasons (as determined by the Doping Control Officer - DCO);
- If you are an athlete with an impairment or a minor, request modifications to the sample collection procedure.

Athlete Responsibilities:

- Remain within direct observation of the DCO/Chaperone at all times from the point initial contact is made by the DCO/Chaperone until the completion of the sample collection procedure;
- Procedure appropriate identification;
- Comply with the Sample collection procedures -- failure to do so may constitute an Anti-Doping Rule Violation;
- Report immediately for Sample collection, unless there are valid reasons for a delay.

Anexo VII**Formulário de Passaporte Biológico****1ª Via**

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM
DOPING CONTROL FORM

1. NOTIFICAÇÃO DO ATLETA • ATHLETE NOTIFICATION

ABCD
Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem

#JOGOLIMPO

AUTORIDADE DE TESTE
TESTING AUTHORITY

AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRA
SAMPLE COLLECTION AUTHORITY

AUTORIDADE DE GESTÃO DE RESULTADOS
RESULTS MANAGEMENT AUTHORITY

3. INFORMAÇÃO PARA ANÁLISES • INFORMATION FOR ANALYSIS

EM COMPETIÇÃO / IN COMPETITION
 FORA DE COMPETIÇÃO / OUT OF COMPETITION
 DATA DA COLETA DA AMOSTRA / SAMPLE COLLECTION DATE:
 DIA / DAY MÊS / MONTH ANO / YEAR
 GÊNERO / GENDER: M F
 CÓDIGO DA MISSÃO DO TESTE • TEST MISSION CODE:

ESPORTE / SPORT: _____
 DISCIPLINA / DISCIPLINE: _____

AMOSTRA / SAMPLE	YOL. INQ.	TESTA / TIME	NÚMERO DE CÓDIGO DE AMOSTRA / SAMPLE CODE NUMBER	ESPORTE / SPORTING ANATY	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE URINA / URINE SAMPLE IDENTIFICATION NUMBER	DETALHES DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE / BLOOD SAMPLE IDENTIFICATION NUMBER
U			A/B	1.0		
B			A/B	1.0		
U			A/B	1.0		
B			A/B	1.0		

DECLARAÇÃO DE USO DE MEDICAMENTOS E TRANSFUZÕES DE SANGUE. LISTE TODOS OS MEDICAMENTOS OU SUPLEMENTOS, COM OU SEM PRESCRIÇÃO, USADOS NOS ÚLTIMOS 7 DIAS (INCLUIR A DOSAGEM E A DATA DA ÚLTIMA INGESTÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL), E (SE UMA AMOSTRA DE SANGUE FOR COLEADA), QUALQUER TRANSFUZÃO DE SANGUE RECEBIDA NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES.
 DECLARATION OF MEDICATIONS USE AND BLOOD TRANSFUSIONS. LIST ANY PRESCRIPTION/NON-PRESCRIPTION MEDICATIONS OR SUPPLEMENTS TAKEN OVER THE PAST 7 DAYS (INCLUDE DOSAGE AND DATE LAST TAKEN IF IT POSSIBLE) AND (IF A BLOOD SAMPLE IS COLLECTED) ANY BLOOD TRANSFUSIONS RECEIVED OVER THE LAST THREE MONTHS.

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR / SUPPLEMENTARY REPORT FORM NÚMERO • NUMBER: _____

CONSENTIMENTO PARA PESQUISA (OPCIONAL) • CONSENT FOR RESEARCH (OPTIONAL)
 AUTORIZO QUE MINHA AMOSTRA SEJA USADA EM PESQUISA ANÔNIMA • I CONSENT FOR MY SAMPLE TO BE USED IN ANONYMOUS RESEARCH

EU ACEITO / I ACCEPT
 EU RECUSO / I REFUSE

ORIGINAL - ORIGEM - ORIGINAL - ORIGIN
CÓPIA 1 - CÓPIA 1 - COPY 1 - COPIA 1
CÓPIA 2 - LABORATÓRIO - AMARELO - COPY 2 - LABORATORY - YELLOW
CÓPIA 3 - LABORATÓRIO - AZUL - COPY 3 - LABORATORY - BLUE
CÓPIA 4 - NOTIFICAÇÃO DO ATLETA - LARANJEIRA - COPY 4 - ATHLETE NOTIFICATION - ORANGE
WOL 5 - SECANE - VERDE 5 - 5TH

ANEXO IX
Formulário de Relatório Suplementar

1ª Via

Formulário de Relatório Suplementar_Mad_Mada_A4.pdf 1 30/05/2017 16:29:45

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR SUPPLEMENTARY REPORT FORM

ABCD
Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem

#JOGOLIMPO

1. PREENCHIDO POR • COMPLETED BY

OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM / DOPING CONTROL OFFICER ATLETA / ATHLETE REPRESENTANTE DO ATLETA / ATHLETE REPRESENTATIVE OUTRO (ESPECIFICAR) / OTHER (SPECIFY)

NÚMERO FOR - FOR NUMBER

CÓDIGO DA MISSÃO DO TESTE / TEST MISSION CODE

2. OBJETIVO DO RELATÓRIO • PURPOSE OF REPORT

FALHA DE LOCALIZAÇÃO / ATHLETE FAILURE TO COMPLY DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTOS (FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM) / DECLARATION OF MEDICATIONS (DOPING CONTROL FORM) COMENTÁRIOS (FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM) / COMMENTS (DOPING CONTROL FORM)

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO/INTELIgÊNCIA / INFORMATION/INTELLIGENCE REPORT RELATÓRIO SUPLEMENTAR / SUPPLEMENTARY REPORT OUTRO (ESPECIFICAR) / OTHER (SPECIFY)

3. RELATÓRIO SUPLEMENTAR • SUPPLEMENTARY REPORT

O RELATÓRIO NÃO INCLUIRÁ OS DETALHES DO ATLETA CASO UMA CÓPIA SEJA ENVIADA AO LABORATÓRIO • THE REPORT SHALL NOT INCLUDE THE ATHLETE'S DETAILS IF A COPY WILL BE SENT TO THE LABORATORY

4. CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO • CONFIRMATION OF PROCEDURE

NOME / NAME ASSINATURA / SIGNATURE

()

NÚMERO DE TEL. (Incl. Dêgitos do país) • CONTACT TEL. (Incl. Country Code) E-MAIL

DATA / DATE NOME DO DDD / DDD NAME ASSINATURA DO DDD / DDD'S SIGNATURE

DIÁ/DAY MÊS/MONTH ANO/YEAR

ORIGINAL - ORIGINAL

ORIGINAL - ORIGINAL

COPIA - COPY

COPIA - COPY

COPIA - LABORATÓRIO - LABORATORY

2ª Via

Formulário de Relatório Suplementar_Mat_Midia_A4.pdf 2 30/05/2017 16:29:45

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR

SUPPLEMENTARY REPORT FORM

ABCD
Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem

#JOGOLIMPO

1. PREENCHIDO POR • COMPLETED BY

OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM / DOPING CONTROL OFFICER
 ATLETA / ATHLETE
 REPRESENTANTE DO ATLETA / ATHLETE REPRESENTATIVE
 OUTRO (ESPECIFICAR) / OTHER (SPECIFY)

NÚMERO FRD - DRF NUMBER

CÓDIGO DA MISSÃO DO TESTE / TEST MISSION CODE

2. OBJETIVO DO RELATÓRIO • PURPOSE OF REPORT

FALHA DE LOCALIZAÇÃO / ATHLETE FAILURE TO COMPLY
 DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTOS (FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM) / DECLARATION OF MEDICATIONS (DOPING CONTROL FORM)
 COMENTÁRIOS (FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM) / COMMENTS (DOPING CONTROL FORM)

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO/INTELIGÊNCIA / INFORMATION/INTELLIGENCE REPORT
 RELATÓRIO SUPLEMENTAR / SUPPLEMENTARY REPORT
 OUTRO (ESPECIFICAR) / OTHER (SPECIFY)

3. RELATÓRIO SUPLEMENTAR • SUPPLEMENTARY REPORT

o relatório não incluirá os detalhes do atleta caso uma cópia seja enviada ao laboratório • the report shall not include the athlete's details if a copy will be sent to the laboratory

4. CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO • CONFIRMATION OF PROCEDURE

NOME / NAME: _____ ASSINATURA / SIGNATURE: _____
 ()
NÚMERO DE TEL. (incl. Dígito do país) • CONTACT TEL. (incl. Country Code)

DATA / DATE: _____ NOME DO DOD / DOD NAME: _____ ASSINATURA DO DOD / DOD'S SIGNATURE: _____
DIAS/DAYS MÊS/MONTH ANO/YEAR

3ª Via

Formulário de Relatório Suplementar_Mat_Moda_A4.pdf 3 30/05/2017 16:29:45

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR
SUPPLEMENTARY REPORT FORM

ABCD
Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem
#JOGOLIMPO

NÚMERO FER - DEF NUMBER

CÓDIGO DA MISSÃO DO TERRE / TESTE MISSION CODE

1. PREENCHIDO POR • COMPLETED BY

ORIGINAL DE CONTROLE DE DOPAGEM / DOPING CONTROL OFFICER
 ATLETA / ATHLETE
 REPRESENTANTE DO ATLETA / ATHLETE REPRESENTATIVE
 OUTRO (ESPECIFICAR) / OTHER (SPECIFY)

2. OBJETIVO DO RELATÓRIO • PURPOSE OF REPORT

FALHA DE LOCALIZAÇÃO / ATHLETE FAILURE TO COMPLY
 DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTOS (FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM) / DECLARATION OF MEDICATIONS (DOPING CONTROL FORM)
 COMENTÁRIO (FORMULÁRIO DE CONTROLE DE DOPAGEM) / COMMENTS (DOPING CONTROL FORM)

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO/INTELIgÊNCIA / INFORMATION/INTELLIGENCE REPORT
 RELATÓRIO SUPLEMENTAR / SUPPLEMENTARY REPORT
 OUTRO (ESPECIFICAR) / OTHER (SPECIFY)

3. RELATÓRIO SUPLEMENTAR • SUPPLEMENTARY REPORT
O RELATÓRIO NÃO INCLUIRA OS DETALHES DO ATLETA CASO UMA CÓPIA SEJA ENVIADA AO LABORATÓRIO • THE REPORT SHALL NOT INCLUDE THE ATHLETE'S DETAILS IF A COPY WILL BE SENT TO THE LABORATORY

4. CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO • CONFIRMATION OF PROCEDURE

ORIGINAL - BRASILEIRO
ORIGINAL - BRAZILIAN

CÓPIA - ATLETA - FIRM
COPY - ATHLETE - FIRM

CÓPIA - LABORATÓRIO - ANEXADO
COPY - LABORATORY - ATTACHED

NÃO - BRASILEIRO
NOT - BRAZILIAN

Anexo X
Formulário de Cadeia de Custódia

RELATÓRIO DE TENTATIVA MALSUCEDIDA
UNSUCCESSFUL ATTEMPT REPORT FORM

ABCD
Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem
#JOGOLIMPO

TESTE, ATENDIMENTO POR
TEST AUTHORITY OF

ATIVIDADE DE COLETA DE AMOSTRA
SAMPLE COLLECTION ACTIVITY

ATIVIDADE DE RESULTADO DE RESULTADOS
RESULT ANALYSIS ACTIVITY

1. INFORMAÇÃO DO ATLETA - ATHLETE INFORMATION

SOBRENOME: NOME: GÊNERO: M F

FAMILY NAME: GIVEN NAME:

NACIONALIDADE: ESPORTE:

CITY:

2. INFORMAÇÃO DA MISSÃO - MISSION INFORMATION

CÓDIGO DA MISSÃO DO TESTE - TEST MISSION CODE:

FINALIZADA/COMPLETADA EM CONCLUSÃO/IN COMPLETION

INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO UTILIZADA - WHEREABOUTS USED

DATA QUE O ATLETA CHEGOU POR ÚLTIMO A WHEREABOUTS USED (DATE ARRIVED WHEREABOUTS LAST USED):

POR FAVOR FORNEÇA UMA CÓPIA DO WHEREABOUTS UTILIZADO PARA TENTATIVA DESTA MISSÃO - PLEASE PROVIDE A COPY OF THE WHEREABOUTS USED TO ATTEMPT THIS MISSION

3. INFORMAÇÃO SOBRE A TENTATIVA - ATTEMPT INFORMATION

LOCALIZAÇÃO LOCAL/AM: ENDREÇO/ADDRESS: CIDADE/CITY: ESTADO/STATE: PAÍS/COUNTRY:

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO LOCAL/AM: LOCAL DO TREINO/ TRAINING VENUE: RESIDÊNCIA DO ATLETA/ ATHLETE'S HOME: OUTRO(S) ESPECIFIQUE(S)/ OTHER (SPECIFY):

DATA DA TENTATIVA DATE OF ATTEMPT: HORA DE CRIADA/ ORIGINAL TIME: HORA DE PRÉVIA/ ESTIMATED TIME:

DESCRIÇÃO DA TENTATIVA: DESCRIBA TODAS AS TENTATIVAS FEITAS PARA LOCALIZAR O(A) ATLETA DURANTE O PERÍODO DE TEMPO DE 60 MINUTOS ESPECIFICADO POR ELE(ELA). ISTO DEVE INCLUIR, MAS NÃO SE LIMITAR PARA UMA DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL, UM RESUMO DE COMO CADA TENTATIVA FOI CONDUZIDA (COMPLIMENTOS, COMENTÁRIOS, TENSÕES, ETC.) E A FREQUÊNCIA E O TEMPO QUE A TENTATIVA FOI FEITA. POR FAVOR, TAMBÉM, DESCRIBA QUALQUER TENTATIVA FEITA PARA LOCALIZAR O(A) ATLETA FORA DO PERÍODO DE 60 MINUTOS NESTE OU EM QUALQUER OUTRO LOCAL (SE APLICÁVEL), PARA TODAS AS TENTATIVAS FEITAS, POR FAVOR FORNEÇA QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL DESCRIBA DURANTE CADA TENTATIVA (EX.: A LOCALIZAÇÃO REAL DO(A) ATLETA).

DESCRIPTION OF ATTEMPT: DESCRIBE ALL ATTEMPTS MADE TO LOCATE THE ATHLETE DURING THEIR SPECIFIED 60-MINUTE TIME SLOT. THIS SHOULD INCLUDE BUT NOT BE LIMITED TO A PHYSICAL DESCRIPTION OF THE LOCATION. A SUMMARY OF HOW EACH ATTEMPT WAS ATTEMPTED (COMPLIMENTS, COMMENTS, TENSIONS, ETC.) AND THE FREQUENCY AND TIMING OF ATTEMPTS MADE. PLEASE ALSO DESCRIBE ANY ATTEMPTS MADE TO LOCATE THE ATHLETE OUTSIDE OF THEIR 60-MINUTE TIME SLOT AT THIS OR ANY OTHER LOCATIONS (IF APPLICABLE). FOR ALL ATTEMPTS MADE, PLEASE PROVIDE ANY ADDITIONAL INFORMATION DESCRIBED DURING EACH ATTEMPT (FOR E.G. THE ACTUAL LOCATION OF THE ATHLETE).

4. CONFIRMAÇÃO - CONFIRMATION

AO ASSINAR ABAIXO, CONFIRMO QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS AQUI ESTÃO CORRETAS CONFORME MEUS CONHECIMENTOS DE OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM E QUE ESSAS INFORMAÇÕES PODEM SER UTILIZADAS PARA VALIDAR UMA VIOLAÇÃO DAS REGRAS ANTI-DOPAGEM. - BY SIGNING BELOW, I CONFIRM THAT THE INFORMATION PROVIDED HEREIN IS ACCURATE TO THE BEST OF MY KNOWLEDGE AND THAT THIS INFORMATION MAY BE USED IN ASSERTING AN ANTI-DOPING RULE VIOLATION.

NOME DO DCO DATA - DATE:

ASSINATURA DO DCO

ORIGINAL - ORIGINAL: CÓPIA - AUTORIZADA DE COLETA DE AMOSTRA - TESTE CÓPIA - SAMPLE COLLECTION AUTHORITY - TEST ORIGINAL - ORIGINAL:

ANEXO XII

Formulário de Relatório do Oficial de Controle de Dopagem

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DO OFICIAL DE CONTROLE DE DOPAGEM
DOPING CONTROL OFFICER REPORT FORM

ABCD
Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem
#JOGOLIMPO

AUTORIDADE DE TESTE
TESTING AUTHORITY

AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRA
SAMPLE COLLECTION AUTHORITY

AUTORIDADE DE GESTÃO DE RESULTADOS
RESULTS MANAGEMENT AUTHORITY

1. DESCRIÇÃO DA MISSÃO • DESCRIPTION OF MISSION

CÓDIGO DA MISSÃO DO TESTE
TEST MISSION CODE

DATA DA SESSÃO
DATE OF SESSION

DIÁRIO MES/MONTH ANO/YEAR

NO. DE AMOSTRAS COLETADAS
NO. OF SAMPLES COLLECTED

EM COMPETIÇÃO
IN COMPETITION

EVENTO/LOCAL
EVENT/LOCATION

URINA/URINE SANGUE/BLOOD

FORA DE COMPETIÇÃO
OUT OF COMPETITION

LOCAL DA COMPETIÇÃO
COMPETITION VENUE

LOCAL DE TREINO
TRAINING VENUE

CASA DO ATLETA
ATHLETE'S HOME

OUTRO (ESPECIFICAR)
OTHER (SPECIFY)

NO. DE PESSOAS NA EQUIPE DE COLETA DE AMOSTRAS
NO. OF SAMPLE COLLECTION PERSONNEL

2. SELEÇÃO DO ATLETA • ATHLETE SELECTION

TODOS OS TESTES LISTADOS NA ORDEM DE MISSÃO FORAM REALIZADOS?
WERE ALL TESTS ON THE MISSION ORDER COMPLETED?

SIM YES NÃO (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4)

TODOS OS ATLETAS FORAM SELECIONADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE MISSÃO?
WERE ALL ATHLETES SELECTED IN ACCORDANCE WITH THE MISSION ORDER?

SIM YES NÃO (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4)

3. COLETA DAS AMOSTRAS • SAMPLE COLLECTION

VOCÊ RECEBEU ALGUMA INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS OU SUAS RESPECTIVAS EQUIPES DE APOIO QUE GOSTARIA DE RELATAR?
DID YOU RECEIVE INFORMATION ON ATHLETES OR ATHLETE SUPPORT PERSONNEL THAT YOU WOULD LIKE TO REPORT?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

A ESTAÇÃO DE CONTROLE CONTAVA COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA?
WERE THE FACILITIES ADEQUATE?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

TODOS OS TESTES FORAM CONDUZIDOS SEM AVISO PRÉVIO?
WERE ALL THE TESTS CONDUCTED AT NO ADVANCE NOTICE?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

A IDENTIDADE DO(S) ATLETA(S) FOI CONFIRMADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE DE TESTE/AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRAS?
WAS THE IDENTITY OF THE ATHLETE(S) CONFIRMED AS PER THE CRITERIA SET BY THE TESTING AUTHORITY/SAMPLE COLLECTION AUTHORITY?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

FORAM APRESENTADOS MANDADOS DE COLETA DE AMOSTRA AOS ATLETAS?
WERE THE ATHLETES SHOWN THE LETTER(S) OF AUTHORITY?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

ALGUM DOS ATLETAS SOLICITOU ATRASO PARA COMPARECER À ESTAÇÃO DE CONTROLE DE DOPAGEM?
DID ANY ATHLETE REQUEST A DELAY IN REPORTING TO THE DOPING CONTROL STATION?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

OS ATLETAS FORAM MANTIDOS EM OBSERVAÇÃO DURANTE TODO O TEMPO, DESDE O CONTATO INICIAL ATÉ O FIM DA SESSÃO DE COLETA DE AMOSTRAS?
WERE THE ATHLETES KEPT UNDER OBSERVATION AT ALL TIMES FROM THE POINT INITIAL CONTACT WAS MADE UNTIL THE END OF THE SAMPLE COLLECTION SESSION?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

FORAM OBSERVADAS QUALQUER IRREGULARIDADES COM O EQUIPAMENTO DE COLETA DE AMOSTRAS?
WERE ANY ISSUES ENCOUNTERED WITH THE SAMPLE COLLECTION EQUIPMENT?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

FORAM FEITAS ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS PARA ACOMODAR ATLETAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MENORES DE IDADE?
WERE ANY MODIFICATIONS TO PROCEDURES PUT IN PLACE TO ACCOUNT FOR ATHLETES WITH AN IMPAIRMENT AND/OR MINORS?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

TODAS AS AMOSTRAS FORAM COLETADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS PARA TESTES E INVESTIGAÇÕES (ISTI)?
WERE ALL SAMPLES COLLECTED IN ACCORDANCE WITH THE INTERNATIONAL STANDARD FOR TESTING AND INVESTIGATIONS (ISTI)?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

TODAS AS AMOSTRAS, INCLUSIVE AS PARCIAIS, FORAM ARMAZENADAS CONFORME DISPOSTO NOS PADRÕES INTERNACIONAIS PARA TESTES E INVESTIGAÇÕES (ISTI)?
WERE ALL SAMPLES (INC. PARTIAL SAMPLES) STORED IN ACCORDANCE WITH THE INTERNATIONAL STANDARD FOR TESTING AND INVESTIGATIONS (ISTI)?

SIM YES (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4) NÃO NO

4. COMENTÁRIOS E SUGESTÕES GERAIS • GENERAL COMMENTS AND SUGGESTIONS

(CASO O ESPAÇO SEJA INSUFICIENTE, COMPLETAR NO FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR) • (COMPLETE SEPARATE SUPPLEMENTARY REPORT FORM IF SPACE IS INSUFFICIENT)

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR? SUPPLEMENTARY REPORT FORM? N/A N/A NÚMERO(S) NUMBER(S)

5. CUSTÓDIA DAS AMOSTRAS • CUSTODY OF SAMPLES

N/A N/A NOME DO DCO DCO NAME ASSINATURA DO DCO DCO SIGNATURE

6. CONFIRMAÇÃO • CONFIRMATION

NOME DO DCO DCO NAME

ASSINATURA DO DCO DCO SIGNATURE

DATA DATE

DIÁRIO MES/MONTH ANO/YEAR

ORIGINAL - ABCD - BRASCO
ORIGINAL - ABCD - BRASCO

CÓPIA 1 - AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRA - VERDE
COPY 1 - SAMPLE COLLECTION AUTHORITY - GREEN

CÓPIA 2 - AUTORIDADE DE GESTÃO DE RESULTADOS - AZUL
COPY 2 - RESULTS MANAGEMENT AUTHORITY - BLUE

ANEXO XIII

Formulário de Relatório do Oficial de Coleta de Sangue

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DO OFICIAL DE COLETA DE SANGUE BLOOD COLLECTION OFFICER REPORT FORM		ABCD Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem #JOGOLIMPO		AUTORIDADE DE TESTE TESTING AUTHORITY	
				AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRA SAMPLE COLLECTION AUTHORITY	
				AUTORIDADE DE GESTÃO DE RESULTADOS RESULTS MANAGEMENT AUTHORITY	
1. DESCRIÇÃO DA MISSÃO • DESCRIPTION OF MISSION					
CÓDIGO DA MISSÃO DO TESTE TEST MISSION CODE		DATA DA SESSÃO DATE OF SESSION		Nº DE AMOSTRAS COLETADAS NO. OF SAMPLES COLLECTED	
EM COMPETIÇÃO IN COMPETITION		EVENTO/LOCAL EVENT/LOCATION		SANGUE/URINA	
FORA DE COMPETIÇÃO OUT OF COMPETITION		LOCAL DA COMPETIÇÃO COMPETITION VENUE		LOCAL DE TREINO TRAINING VENUE	
		CASA DO ATLETA ATHLETE'S HOME		OUTRO (ESPECIFICAR) OTHER (SPECIFY)	
2. SELEÇÃO DO ATLETA • ATHLETE SELECTION					
TODOS OS TESTES LISTADOS NA ORDEM DE MISSÃO FORAM REALIZADOS? WERE ALL TESTS ON THE MISSION ORDER COMPLETED?		<input type="checkbox"/> SIM YES		<input type="checkbox"/> NÃO (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4)	
TODOS OS ATLETAS FORAM SELECIONADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE MISSÃO? WERE ALL ATHLETES SELECTED IN ACCORDANCE WITH THE MISSION ORDER?		<input type="checkbox"/> SIM YES		<input type="checkbox"/> NÃO (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4)	
3. COLETA DAS AMOSTRAS • SAMPLE COLLECTION					
A ESTAÇÃO DE CONTROLE CONTAVA COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA? WERE THE FACILITIES ADEQUATE?		<input type="checkbox"/> SIM YES		<input type="checkbox"/> NÃO (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4)	
FORAM FEITAS ALTERAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS PARA ACOMODAR ATLETAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MENORES DE IDADE? WERE ANY MODIFICATIONS TO PROCEDURES PUT IN PLACE TO ACCOMMODATE ATHLETES WITH AN IMPAIRMENT AND/OR MINORS?		<input type="checkbox"/> SIM YES		<input type="checkbox"/> NÃO (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4)	
TODAS AS AMOSTRAS FORAM COLETADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS PARA TESTES E INVESTIGAÇÕES (ISTU)? WERE ALL SAMPLES COLLECTED IN ACCORDANCE WITH THE INTERNATIONAL STANDARD FOR TESTING AND INVESTIGATIONS (ISTI)?		<input type="checkbox"/> SIM YES		<input type="checkbox"/> NÃO (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4)	
TODAS AS AMOSTRAS FORAM ARMAZENADAS CONFORME DISPOSTO NOS PADRÕES INTERNACIONAIS PARA TESTES E INVESTIGAÇÕES (ISTU)? WERE ALL SAMPLES STORED IN ACCORDANCE WITH THE INTERNATIONAL STANDARD FOR TESTING AND INVESTIGATIONS (ISTI)?		<input type="checkbox"/> SIM YES		<input type="checkbox"/> NÃO (DETALHAR NA SESSÃO 4) NO (PROVIDE FURTHER DETAILS IN SECTION 4)	
4. COMENTÁRIOS E SUGESTÕES GERAIS • GENERAL COMMENTS AND SUGGESTIONS (CASO O ESPAÇO SEJA INSUFICIENTE, COMPLETE NO FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR) * (COMPLETE SEPARATE SUPPLEMENTARY REPORT FORM IF SPACE IS INSUFFICIENT)					
FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SUPLEMENTAR* SUPPLEMENTARY REPORT FORM*		<input type="checkbox"/> N/A N/A		NÚMERO(S) NUMBER(S)	
5. CONFIRMAÇÃO • CONFIRMATION					
NOME DO BCO BCO NAME			ASSINATURA DO BCO BCO SIGNATURE		
6. CONFIRMAÇÃO DO DCO • DCO CONFIRMATION					
NOME DO DCO DCO NAME			DATA DATE		
ASSINATURA DO DCO DCO SIGNATURE			DIÁRIO DAY		
			MÊS/MONTH		
			ANO/YEAR		
ORIGINAL - ABCD - BRANCO ORIGINAL - ABCD - WHITE		CÓPIA 1 - AUTORIDADE DE COLETA DE AMOSTRA - VERDE COPY 1 - SAMPLE COLLECTION AUTHORITY - GREEN		VERSÃO 1.000 01/2018 VERSION 1.000 01/2018	



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Taboza de Oliveira, Diretor(a) Técnico**, em 03/08/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da **Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017** do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cardoso de Gusmão Cunha, Secretário Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem**, em 06/08/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da **Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017** do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357760** e o código CRC **420D9775**.